



SÁBADO É DIA DE

VACINA

Haverá repescagem para todos os públicos, mas prioridade é para faixa de 5 a 11 anos, ainda com baixa cobertura vacinal

Preocupada em ampliar a cobertura vacinal na faixa etária de 5 a 11 anos contra a Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras vai abrir o polo de imunização neste sábado, 21 de maio, e no próximo, dia 28. O Polo do late Clube, no Centro, funcionará das 8h às 16h, nos dois sábados.

Ainda que a prioridade seja a imunização das crianças menores, nessas datas também haverá repescagem de todas as doses, para todos os demais públicos definidos pelo Ministério da Saúde.

VACINA SEGURA – Segundo dados da Secretaria de Saúde, até o momento, 12.197 crianças, entre 5 e 11 anos, foram vacinadas contra a Covid-19, em Rio das Ostras. Sendo que somente 4.116 delas tomaram a segunda dose, completando o esquema vacinal.

A vacina se mostra muito segura para as crianças e a imunização é a principal proteção contra o coronavírus.

O município está ultrapassando cinco meses de vacinação infantil e até o momento não existem notificações de efeitos adversos ou complicações

com a vacinação. As crianças estão apresentando uma boa resposta imune e a vacina tem se mostrado muito segura para essa faixa etária de 5 a 11 anos.

DOCUMENTAÇÃO – Nos dois sábados, serão oferecidas a 1ª e 2ª doses de repescagem para as crianças de 5 a 11 anos.

Para a criança receber a vacina será necessário apresentar certidão de nascimento ou identidade, CPF ou Cartão do SUS, comprovante de residência e caderneta de vacinação da criança.

Os pais ou responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. No caso de ausência desses, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (o modelo de declaração está disponível no polo de vacinação). Não é necessária receita médica para vacinar a criança.

REPESCAGEM – Nos dias 21 e 28 de maio o Polo do late Clube também estará aberto à Repescagem de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª doses a todos os públicos previstos na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, respeitando os intervalos de segurança entre as doses.

**PODER EXECUTIVO**

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

**JORNAL OFICIAL**

Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01Jornal Oficial produzido pela equipe da Assessoria de Comunicação Social
e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**Telefone: (22) 2771-6414****PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



MAIO AMARELO

CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO ÀS
LEIS DE TRÂNSITO.**

COM INFORMAÇÃO A GENTE MUDA DE DIREÇÃO.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**





ATOS DO EXECUTIVO

**GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 2668/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIODAS OSTRAS NO VALOR DE R\$103.577,69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$103.577,69 (cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 2668/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 06.01 - 10.302.0045.3.241 | 0674 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 | 103.577,69 | |
| FMS - Manutenção do SAD - EI 004/2021 | - | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 | | 103.577,69 |
| TOTAL | | | 103.577,69 | 103.577,69 |

LEI Nº 2669/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam CRIADOS no Quadro Geral de Servidores do Município, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, os seguintes Cargos:

- I- 09 (nove) Atendente de Consultório Dentário ESF;

- II- 07 (sete) Bioquímico;
- III- 19 (dezenove) Cuidador em Saúde Mental;
- IV- 77 (setenta e sete) Enfermeiro II;
- V- 06 (seis) Enfermeiro ESF;
- VI- 10 (dez) Enfermeiro Sanitarista;
- VII- 11 (onze) Farmacêutico II;
- VIII- 21 (vinte e um) Fisioterapeuta II;
- IX- 40 (quarenta) Maqueiro;
- X- 01 (um) Mastologista;
- XI- 12 (doze) Odontólogo ESF;
- XII- 01 (um) Odontólogo para Pacientes de Necessidades Especiais;
- XIII- 01 (um) Odontólogo Ortodontista;
- XIV- 06 (seis) Técnico de Higiene Dental ESF;
- XV- 186 (cento e oitenta e seis) Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. Ficam EXTINTOS do Quadro Geral de Servidores do Município, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, os seguintes Cargos:

- I- 30 (trinta) Assistente Social III;
- II- 04 (quatro) Auxiliar de Fisioterapia;
- III- 10 (dez) A uxiliar de Laboratório II;
- IV- 18 (dezoito) Auxiliar de Radiologia;
- V- 02 (dois) Citotécnico;
- VI- 15 (quinze) Cuidador Social;
- VII- 150 (cento e cinquenta) Técnico de Enfermagem II
- VIII- 15 (quinze) Técnico de Laboratório II;
- IX- 15 (quinze) Técnico de Radiologia II.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2670/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$680.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 9.094,88 (nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3240/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| 02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMOP - Acolhimento Animal | 0137 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 | 1.604,00 | |
| 02.10 - 18.542.0107.3.203 SEMOP - Aquisição de Veículo Para o PSA - EI 007/2021 | - | 4.4.90.52.00 - 1.704.0104 | | 1.604,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas | 0158 | 4.4.90.51.00 - 1.704.0104 | 2.490,88 | |
| 02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMOP - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias | 0172 | 4.4.90.51.00 - 1.704.0104 | 5.000,00 | |
| 02.11 - 15.452.0034.1.839 SEMOP - Construção de Capela Mortuária em Rocha Leão - CMPOP 001/2019 | 0173 | 4.4.90.51.00 - 1.704.0104 | | 7.490,88 |
| TOTAL | | | 9.094,88 | 9.094,88 |

DECRETO Nº 3241/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2668/2022, em consonância ao processo administrativo nº 1220/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$103.577,69 (cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3241/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 06.01 - 10.302.0045.3.241 FMS - Manutenção do SAD - EI 004/2021 | 0674 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 | 103.577,69 | |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 | | 103.577,69 |
| TOTAL | | | 103.577,69 | 103.577,69 |

DECRETO Nº 3242/2022

SUBSTITUI E DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022, CRIADA POR MEIO DO DECRETO Nº 3.238, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Procurador Municipal DILSON BERDONESCHI TOSCANO DE BRITO, como membro titular da Comissão para Regulamentação da Lei Complementar nº 078/2022, em SUBSTITUIÇÃO a Procuradora Municipal Marina de Figueiredo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3243/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2670/2022, em consonância ao processo administrativo nº 15981/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3243/2022

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 02.12 - 22.661.0112.2.502 SEDTUR - Fomento a Indústria, Comércio e Serviços | 0198 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | 24.500,00 | |
| 02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade | 0203 | 4.4.90.52.00 - 1.704.0104 | | 24.500,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP | 0228 | 3.3.90.39.00 - 1.752.0000 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade | 0490 | 3.3.90.30.00 - 1.752.0000 | 235.000,00 | |
| | 0492 | 3.3.90.39.00 - 1.752.0000 | 206.000,00 | 235.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 - 2.752.0000 | | 206.000,00 |
| * | | | | |
| TOTAL | | | 680.500,00 | 680.500,00 |

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3245/2022

| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|---|----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | - | 9.9.99.99.00 - 2.704.0150 | 3.665.000,00 | |
| 06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 3.665.000,00 |
| * | | | | |
| TOTAL | | | 3.665.000,00 | 3.665.000,00 |

DECRETO Nº 3244/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 10.345.000,00 (dez milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3244/2022

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | | |
|---|------|---------------------------|----------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
| 02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | 5.960.000,00 |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | 1756 | 9.9.99.99.00 - 2.704.0150 | 4.385.000,00 |
| * | | | |
| TOTAL | | | 10.345.000,00 |

DECRETO Nº 3246/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3246/2022

| 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | 1756 | 9.9.99.99.00 - 2.704.0150 | 720.000,00 | |
| 07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos - Crianças e Adolescentes | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 68.500,00 |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 178.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0122.2.578 FMAS - Gestão dos Conselhos | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 14.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 185.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 192.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 14.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade | - | 4.4.90.52.00 - 2.704.0150 | | 68.500,00 |
| * | | | | |
| TOTAL | | | 720.000,00 | 720.000,00 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 3244/2022

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|----------------------|
| 2.704.0150 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9476/97 | 10.345.000,00 |
| TOTAL | | 10.345.000,00 |

DECRETO Nº 3247/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº **084/15**, em nome da Sra. **MARISTELA BERNARDES LIMA COSTA**, inscrito no CPF nº **022.806.377-90**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3248/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 15.721.908,89 (quinze milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3248/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|---|----|---------------------------|----------------------|
| 06.01 - 10.128.0128.2.819 | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | 100.000,00 |
| FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde | - | 3.3.90.39.00 - 2.621.0000 | 150.000,00 |
| 06.01 - 10.301.0048.2.824 | - | 3.3.90.30.00 - 2.600.0000 | 1.000.000,00 |
| FMS - Manutenção da Atenção Básica | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | 1.000.000,00 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 | 1.500.000,00 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.621.0000 | 1.561.350,91 |
| | - | 4.4.90.52.00 - 2.600.0000 | 20.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.162 | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | 1.200.000,00 |
| FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 | 1.192.783,75 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.621.0000 | 3.900.849,76 |
| | - | 4.4.90.52.00 - 2.601.0000 | 743.899,30 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.395 | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | 300.000,00 |
| FMS - Manutenção da Atenção Complementar | - | 3.3.90.39.00 - 2.621.0000 | 564.332,62 |
| 06.01 - 10.303.0128.2.812 | - | 3.3.90.30.00 - 2.600.0000 | 26.692,45 |
| FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | 601.194,84 |
| 06.01 - 10.305.0110.2.160 | - | | |
| FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde | - | 4.4.90.52.00 - 2.621.0000 | 1.860.805,26 |
| TOTAL | | | 15.721.908,89 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 3248/2022

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|---|----------------------|
| 2.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.739.476,20 |
| 2.601.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 743.899,30 |
| 2.621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 11.238.533,39 |
| TOTAL | | 15.721.908,89 |

PORTARIA Nº 0499/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0499/2022

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM. |
|-----------------------------|---------|--------------------------------------|---------|------------|------------|
| Alekssander Faial de Moraes | 10427-2 | Secretário Escolar | SEMEDE | 28/04/2022 | 15009/2022 |
| Jader Sascho Ramos | 16602-2 | Monitor Escolar | SEMEDE | 25/04/2022 | 14435/2022 |
| Jorge Luiz Leal Meneses | 18905-7 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 26/04/2022 | 14627/2022 |

PORTARIA Nº 0500/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18064/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º As vagas reservadas aos candidatos com deficiência para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL II – PCD foram remanejadas aos demais candidatos, conforme previsto no Edital, item 3.16, devido a todos os candidatos com deficiência para aquele cargo, aprovados e classificados, já terem sido nomeados.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0500/2022**

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|---------------------------------|-----------|----------|
| 40 | JÚLIA KETHELEN DOS SANTOS | 0386/2022 | 001/2019 |
| 41 | RAYSSA NASCIMENTO DUARTE | 0405/2022 | 001/2019 |
| 42 | BIANCA PEREIRA ALVIM PORTO | 0405/2022 | 001/2019 |
| 43 | FERNANDA BATISTA FERRO | 0405/2022 | 001/2019 |
| 45 | ANA CAROLINE GONÇALVES MEDEIROS | 0405/2022 | 001/2019 |
| 48 | GISELE CORDEIRO CARUZO | 0405/2022 | 001/2019 |
| 52 | MARIA LUIZA BORGES PONTUAL | 0405/2022 | 001/2019 |

PROFESSOR I - INFORMÁTICA EDUCATIVA

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|-------------------------|-----------|----------|
| 4 | FLÁVIO MACEDO GUIMARÃES | 0382/2022 | 001/2019 |

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|-----------------------------|-----------|----------|
| 11 | CAROLINA DE ALCANTARA LOPES | 0405/2022 | 001/2019 |

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|--------------------------|-----------|----------|
| 31 | DANIELLE DE ATAIDE MOORE | 0405/2022 | 002/2019 |

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|----------------------------|-----------|----------|
| 176 | PRISCILA DA SILVA CARVALHO | 0407/2022 | 002/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|---------------------------------------|-----------|----------|
| 207 | SIMONE REIS QUEIROZ | 0362/2022 | 003/2019 |
| 216 | ARIANA TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 0405/2022 | 003/2019 |
| 225 | FERNANDA DA PAIXÃO RODRIGUES | 0405/2022 | 003/2019 |
| 233 | HILARY VARELLA DE LIMA | 0405/2022 | 003/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|--|-----------|----------|
| 241 | THALLES AZEVEDO LADEIRA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 243 | CLAUDIA MARIA DE SOUZA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 247 | GISELE COSTA CUNHA CARDOZO | 0405/2022 | 003/2019 |
| 252 | MARINA WALDECK GAMA RODRIGUES | 0405/2022 | 003/2019 |
| 254 | EDNA CRISTINA LIMA SEMÕES | 0405/2022 | 003/2019 |
| 262 | SUELY DA SILVA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 263 | MICHELLE HUNGARA DA SILVA DE SOUZA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 268 | ERICA DA SILVEIRA BERTO | 0405/2022 | 003/2019 |
| 271 | HORESA FERNANDES MORAES CARVALHO MAGALHAES | 0406/2022 | 003/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL II

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|--|-----------|----------|
| 184 | DIEGO DE MEDEIROS ARAUJO | 0386/2022 | 003/2019 |
| 187 | PRISCILLA DE SOUSA GAMA BARROS | 0405/2022 | 003/2019 |
| 192 | SABRINA DA CONCEIÇÃO PEROBA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 195 | TALINE SIQUEIRA DE SANT'ANNA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 203 | LETÍCIA ANDRADE GABRY | 0405/2022 | 003/2019 |
| 205 | TATIANE LEMOS CABRAL | 0405/2022 | 003/2019 |
| 208 | GEORGE DE CARVALHO | 0405/2022 | 003/2019 |
| 215 | NATHALIA CAMPOS SILVA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 216 | RAFAEL GOMES FATURINI | 0405/2022 | 003/2019 |
| 217 | VÂNIA MARIA PONTES DE SÁ DRAGO | 0405/2022 | 003/2019 |
| 222 | DALILA GONÇALVES DE SOUZA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 229 | DIANA MONTEIRO DE BARROS HEFFER DA COSTA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 236 | AUGUSTO CESAR DA SILVEIRA AZEVEDO | 0405/2022 | 003/2019 |
| 238 | FELIPE DA SILVA MENDES | 0405/2022 | 003/2019 |
| 240 | PÉRICLES AFONSECA DE OLIVEIRA | 0407/2022 | 003/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|----------------------------|-----------|----------|
| 13 | VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA | 0405/2022 | 003/2019 |
| 14 | KEILA CALDEIRA DOS SANTOS | 0405/2022 | 003/2019 |

PSICOPEDAGOGO

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|----------------------|-----------|----------|
| 12 | LUANA SILVA JACOMINI | 0382/2022 | 003/2019 |

ANEXO II DA PORTARIA 0500/2022

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|--------------------------------------|----------------|----------|
| 53 | ANA CAROLINA RAMALHO LIMA E OLIVEIRA | 108.225.177-10 | 001/2019 |
| 54 | VÂNIA MARIA PONTES DE SÁ DRAGO | 240.038.161-53 | 001/2019 |
| 55 | LUCIANA DO NASCIMENTO XAVIER | 109.394.287-84 | 001/2019 |
| 56 | GILCELE DE JESUS MENDES | 107.466.457-40 | 001/2019 |
| 57 | STELLA DE SOUZA TEIXEIRA | 161.632.057-58 | 001/2019 |
| 58 | MARIA VIRGINIA POLICARPO DE FARIA | 092.935.537-75 | 001/2019 |
| 59 | LUDMILA MARTINS GOMES | 112.765.877-83 | 001/2019 |

PROFESSOR I - INFORMÁTICA EDUCATIVA

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|----------------------|----------------|----------|
| 5 | VALDINEIA DOS SANTOS | 044.833.557-32 | 001/2019 |

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|----------------------------------|----------------|----------|
| 12 | ANDRÉA ALEXANDRE DA SILVA MORAES | 053.135.907-74 | 001/2019 |

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|----------------------------------|----------------|----------|
| 42 | ROSILANE ROCHA DA COSTA TEIXEIRA | 056.182.227-10 | 002/2019 |

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|---------------------------|----------------|----------|
| 180 | BEATRIZ DE GODOY SALVADOR | 057.362.107-11 | 002/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|--|----------------|----------|
| 275 | MARIA DAS NEVES RIBEIRO FERNANDES ARAÚJO | 018.289.867-98 | 003/2019 |
| 276 | ALINE MOTA GOMES | 098.441.197-66 | 003/2019 |
| 277 | RODNEY RIBEIRO DE LIMA | 912.699.387-20 | 003/2019 |
| 278 | ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA | 030.054.427-80 | 003/2019 |
| 279 | WAGNER VALADARES DE OLIVEIRA | 082.868.577-04 | 003/2019 |
| 280 | VANIA VIANA DA SILVA RAMOS | 101.858.917-13 | 003/2019 |

AUXILIAR EDUCACIONAL

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|--|----------------|----------|
| 281 | ADRIANA DA SILVA MOTTA | 132.065.987-02 | 003/2019 |
| 282 | LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA | 960.452.135-72 | 003/2019 |
| 283 | ROSELI SILVA PEREIRA | 022.399.917-20 | 003/2019 |
| 284 | MARIANA RIBEIRO MOÇO | 112.797.267-76 | 003/2019 |
| 285 | LÁZARO DE FARIA SILVA | 128.513.147-93 | 003/2019 |
| 286 | CARINA DA COSTA ARAÚJO PINTO | 083.190.477-14 | 003/2019 |
| 287 | JENIFFER AMORIM RIBEIRO AZEVEDO | 107.333.947-52 | 003/2019 |





AUXILIAR EDUCACIONAL II

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|------------------------------------|----------------|----------|
| 243 | RENATA GOMES | 057.546.206-08 | 003/2019 |
| 244 | GIOVANI DA SILVA | 116.342.937-62 | 003/2019 |
| 245 | AMANDA DO NASCIMENTO SILVA | 143.445.517-37 | 003/2019 |
| 246 | BRUNO CANTERGIANI | 056.650.367-06 | 003/2019 |
| 247 | DINÁH PINHEIRO MACIEIRA AGUIAT | 134.359.687-45 | 003/2019 |
| 248 | EDIVAN COELHO LIMA | 516.382.662-04 | 003/2019 |
| 249 | JULIANA FERREIRA PESSANHA | 140.072.577-10 | 003/2019 |
| 250 | BRUNO AZEVEDO SPINOLA PINTO | 157.341.317-84 | 003/2019 |
| 251 | MICHELLE LEMOS ANTUNES DE OLIVEIRA | 056.995.807-51 | 003/2019 |
| 252 | MARCELE DO NASCIMENTO BARROS | 052.248.927-32 | 003/2019 |
| 253 | ANA CLARA DE OLIVEIRA | 452.291.568-30 | 003/2019 |
| 254 | SUELEN CARVALHO FREITAS | 104.386.007-03 | 003/2019 |
| 255 | AGATHA CARDOSO MELLO | 124.058.127-03 | 003/2019 |
| 256 | SONIA LOPES DA SILVA | 000.751.767-00 | 003/2019 |
| 257 | GABRIEL VIANA RIBEIRO | 175.670.187-30 | 003/2019 |
| 258 | EVELYN CAROLAY MARIALVES MARGALHO | 879.515.842-15 | 003/2019 |
| 259 | CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA GOMES | 083.532.827-98 | 003/2019 |

PSICOPEDAGOGO

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|--|----------------|----------|
| 13 | MARYANA VICENTE SILVEIRA RIBEIRO HENRIQUES | 143.843.007-86 | 003/2019 |

ANEXO III DA PORTARIA 0500/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proccweb.fjrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0500/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores

- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0500/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0501/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18062/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA 0501/2022

DERROGAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|------------------------|-----------|----------|
| 36 | PATRICK MOYSÉS PROENÇA | 0408/2022 | 003/2019 |

MÉDICO DO TRABALHO

| CLASS. | NOME | PORTARIA | EDITAL |
|--------|------------------------|-----------|----------|
| 4 | GABRIEL NOCCHI EMERICK | 0385/2022 | 003/2019 |

ANEXO II DA PORTARIA 0501/2022

NOMEAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|-------------------------|----------------|----------|
| 46 | VINICIUS MEYER OLIVEIRA | 141.026.667-29 | 003/2019 |

MÉDICO DO TRABALHO

| CLASS. | NOME | CPF | EDITAL |
|--------|--------------------------|----------------|----------|
| 5 | IVO BITTENCOURT FERREIRA | 134.735.247-35 | 003/2019 |

ANEXO III DA PORTARIA 0501/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proweb.tjrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0501/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0501/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0502/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 11771/2022

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA 0502/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

CONTADOR

| CLASS. | NOME | CPF |
|--------|---------------------------------|-------------|
| 3 | SILVIO DA COSTA MAGALHÃES FILHO | 02936737133 |

ANEXO II DA PORTARIA 0502/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0502/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0502/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0503/2022

]

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0197/2022-GAB.

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0503/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

| MATRÍCULA/ CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 117.393.387-58 | Joao Victor de Paula Salome Silva | Assistente IV – CC7 | SEMUSA, a disposição da SEMEDE |
| 14465-7 | Manuela Brasiliense Tavares | Assistente IV – CC7 | SEMEDE |
| 15703-1 | Valeria Risperi Gonçalves | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS |
| 15115-7 | Nubia Andrade dos Santos Requião | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEMAS |



ANEXO II DA PORTARIA Nº 0503/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

| CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 041.883.397-48 | Jaqueline Souza da Silveira | Assistente IV – CC7 | SEMEDE |
| 160.584.187-04 | Thais Araujo Alvarenga | Assistente IV – CC7 | SEMUSA |
| 169.864.287-31 | Bia Vieira da Silva Neves | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS, à disposição da SEMEDE |
| 131.305.407-09 | Carlos Layete Mendes Júnior | Gerente de Programas Especiais - CC5 | SEMAS |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
 Foto 3x4 atual
 PIS/PASEP/NIS
 CPF
 CTPS
 Carteira de Identidade
 Carteira do Conselho ou OAB
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certidão de Nascimento/Casamento
 Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0504/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9450/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0232/2022, dela excluindo a cidadã VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA, classificada em 25º lugar para o cargo de PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 9450/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0505/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0505/2022

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM. |
|---------------------|--------|-------------------------|---------|------------|------------|
| Euzir Carneiro Mata | 9417-0 | Auxiliar de Laboratório | SEMUSA | 25/04/2022 | 14472/2022 |

PORTARIA Nº 0506/2022

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 18203/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar 16/05/2022 o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0506/2022
 (Nomeação)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
 19082-9 | Thiago Santos Caldas | Assistente III | CC4 | SEMEDE.



PORTARIA Nº 0507/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 3º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 5º Os servidores relacionados nos Anexos II e IV deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0507/2022

| MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM |
|---------|-----------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 31335-1 | SERGIO NIKITIUK | MÉDICO GENERALISTA / SEMUSA | 13/05/2022 | 17312/2022 |
| 31082-4 | RICARDO ROSA | MÉDICO SOCORRISTA II / SEMUSA | 14/05/2022 | 17376/2022 |
| 31158-8 | ANDREA MARQUES DE ALMEIDA | ASSISTENTE SOCIAL / SEMUSA | 09/05/2022 | 16384/2022 |
| 30483-2 | ALESSANDRO ARAGÃO ROLEMBERG | MÉDICO SOCORRISTA II / SEMUSA | 28/04/2022 | 15034/2022 |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0507/2022

| MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM |
|---------|--------------------------------|------------------------------|-------------|------------|
| 31134-0 | NATALIA DOS SANTOS COUTO LOPES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA | 26/04/2022 | 14506/2022 |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0507/2022

| MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM |
|---------|--------------------------------|----------------------------------|-------------|------------|
| 31366-1 | ERNESTO CAETANO DIAS JUNIOR | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II/SEMUSA | 04/04/2022 | 14659/2022 |
| 31367-0 | JONATHA CARLOS FRAZÃO DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II/SEMUSA | 05/04/2022 | 14659/2022 |

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0507/2022

| MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM |
|---------|--------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| 31327-0 | LETICIA QUEIROZ SANTIAGO | MÉDICO SOCORRISTA II / SEMUSA | 01/04/2022 | 14667/2022 |
| 31300-9 | THIAGO RONQUETE ZANETTE | MÉDICO SOCORRISTA II / SEMUSA | 01/04/2022 | 14667/2022 |
| 30571-5 | DOUGLAS DA SILVA BARBOSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA | Publicação | 15296/2022 |
| 30742-4 | KARINA LIMA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA | Publicação | 15296/2022 |

PORTARIA Nº 0508/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR EMPENHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18244/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo Único, como responsável pelo empenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0508/2022

| EMPRESA | PROCESSO | ATA DE REGISTRO DE PREÇO | EMPENHO | FISCAL |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------|--|
| ECCAGGIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 7820/2021/SEMAD | 012/2022 | 443/2022 e 444/2022 | Alexandre Pinheiro das Neves Matr.: 4818-6 |

PORTARIA Nº 0509/2022

DESTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO DAS OSTRAS – GESTÃO 2021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 18271/2022,

RESOLVE:

Art.1º **DESTITUIR** as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, como Conselheiros Titular e Suplente, representantes do Poder Público Municipal, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2021/2022.

Art.2º **NOMEAR** os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como Conselheiros Titular e Suplente, representantes do Poder Público Municipal, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2021/2022.

Art.3º **NOMEAR** os senhores relacionados no Anexo III desta Portaria, como Conselheiros Titular e Suplente, representantes de Organizações Não Governamentais, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2021/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA Nº 0509/2022

| Nome do Servidor | Conselheiro Titular/Suplente | Secretaria |
|----------------------------|------------------------------|------------|
| Daniela Bernardino de Lima | Conselheira Titular | SEMUSA |
| Rosa Maria Silva | Conselheira Suplente | |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0509/2022

| Nome do Servidor | Conselheiro Titular/Suplente | Secretaria |
|------------------------|------------------------------|------------|
| Rosa Maria Silva | Conselheira Titular | SEMUSA |
| Fernanda Barreto Peres | Conselheira Suplente | |

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0509/2022

| Nome | Conselheiro Titular/Suplente | Instituição |
|--|------------------------------|-------------------|
| Andreia Braga dos Santos Moraes | Conselheira Titular | ADOTE |
| Tânia Mara Saldanha Pereira | Conselheira Suplente | |
| Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento | Conselheira Titular | Fundação Egíde CT |
| Clécia Nascimento de Andrade | Conselheira Suplente | |

PORTARIA Nº 0510/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 18277/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSENIR DE OLIVEIRA MANHÃES, Gerente de Programas Especiais, CPF 041.882.917-96, para responder Interinamente pelo Posto de Coleta de CadÚnico Cantagalo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0511/2022

DESIGNA PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ESTUDO CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2930 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JULIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 18646-5, para compor a Comissão de Estudo para a Regulamentação do Tratamento da Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Rio das Ostras, em substituição a servidora TATIANA DA SILVA FRANCISCO, representante da SEMAS, conforme o processo Administrativo nº 18295/2022.

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ALESSANDRO SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 11220-8, para compor a Comissão de Estudo para a Regulamentação do Tratamento da Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Rio das Ostras, em substituição ao servidor SERGIO AZEVEDO DE JESUS, matrícula nº 11314-0, conforme o processo Administrativo nº 18265/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO DECRETO Nº 3210/ 2022.

(Publicado no Jornal Oficial do Município Ano XX - Edição nº 1435, de 01 de abril de 2022.)

ONDE SE LÊ:

Art. 6º “Diagnóstico do Desenvolvimento Infantil” (DDI)

Parágrafo único. o formulário de DDI conterá

LEIA-SE:

Art. 6º “Relatório de Desenvolvimento do Aluno” (RDA)

Parágrafo único. o RDA conterá

ONDE SE LÊ:

Art. 13. “Relatório de Desenvolvimento do Aluno” (RDA) conforme descrita do “RDA”.

LEIA-SE:

Art. 13. “relatório descritivo bimestral”..... conforme descritas no relatório descritivo bimestral”.

ONDE SE LÊ:

Art. 21. “Diagnóstico do Desenvolvimento Infantil” (DDI)

Parágrafo único. o DDI

LEIA-SE:

Art. 21. “Relatório de Desenvolvimento do Aluno” (RDA)

Parágrafo único. o RDA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 0408/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18010/2022,

Considerando o disposto no **Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras**, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0408/2022 – SEMAD

| PROCESSOS | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NÍVEL | EFEITOS A PARTIR DE |
|------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------|-------|---------------------|
| 15036/2022 | 6158-1 | BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 13664/2022 | 10464-7 | CESAR MAIA MACIEIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 4 | 01 de maio de 2022 |
| 14719/2022 | 9949-0 | DHIEGO DA SILVA PEREIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 13791/2022 | 3539-4 | HERCULANO MOTA PEREIRA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 2 | 01 de maio de 2022 |
| 14394/2022 | 9978-3 | LUIS AUGUSTO FLORIANO DE MELO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 12315/2022 | 2024-9 | MARILIA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 11635/2022 | 3429-0 | MICHELE GRIPP DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 14351/2022 | 7610-4 | RODRIGO DOS SANTOS CLEMENTINO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 4 | 01 de maio de 2022 |
| 14692/2022 | 3689-7 | RONNIE PETERSON DE AZEVEDO LACERDA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | 01 de maio de 2022 |
| 12130/2022 | 12370-6 | SIMONE JUCA BELLOTI | BACHAREL COM.SOC.- JORNALISTA | 3 | 01 de maio de 2022 |
| 13345/2022 | 10712-3 | STEFANI GOMES DO ROSARIO FERREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 5 | 01 de maio de 2022 |
| 14241/2022 | 1975-5 | TANIA TORRES DOS SANTOS | MEDICO SOCORRISTA II | 2 | 01 de maio de 2022 |
| 3371/2022 | 11018-3 | VALDAIR TELES SANTANA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 4 | 01 de maio de 2022 |

PORTARIA Nº 0409/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0409/2022 – SEMAD

| SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM |
|------------------------------------|---------|--|---------------------------------|--------------------|------------|
| Nicea Dantas Guilherme Ferreira | 3123-2 | Agente Administrativo / SEMUSA | 12/07/2022 a 26/07/2022 | 2009/2014 | 11987/2022 |
| Marcia de Borja dos Santos | 10871-5 | Aux. Administrativo/ SEMAD, à disposição da PGM. | 05/06/2022 a 20/06/2022 | 2018/2021 | 16643/2022 |
| Rogério da Silva Mansur | 2644-1 | Médico Cirurgião Geral III/ SEMUSA | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2008/2013 | 14008/2022 |
| Rogério da Silva Mansur | 3021-4 | Médico Geriatra/SEMUSA | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2009/2014 | 14008/2022 |
| Nuziense Aparecida Cabral Carvalho | 8858-7 | Professor I / SEMEDE | 60 dias, a contar da publicação | 2015/2020 | 14851/2022 |

PORTARIA Nº 0410/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0410/2022 – SEMAD

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM |
|------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------|------------|
| Mariana de Oliveira Carvalho | 18730-5 | Fisioterapeuta II / SEMUSA | 04/05/2022 a 30/10/2022 | 15876/2022 |
| | | | | |

PORTARIA Nº 0411/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0412/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40780/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 40780/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0413/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

R E S O L V E:



Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0414/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0414/2022 – SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|-------------------------------|--------|-----------------------|---------|--|------------|
| Eliane Gomes de Oliveira Rosa | 3696-0 | Agente Administrativo | SEMEDE | 03 (TRÊS) ANOS 13/05/2022 A 12/05/2025 | 1048/2020 |
| Rosimere Costa | 273-9 | Agente Administrativo | SEMEDE | 01 (um) ANO 10/05/2022 A 09/05/2023 | 2630/2021 |
| Sílvia Helena Souza | 4986-7 | Merendeira – C-E | SEMEDE | 01 (um) ANO 14/05/2022 A 15/05/2023 | 1673/2021 |

PORTARIA Nº 0415/2022

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16786/2022,

Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2.º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Artigo 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS as servidoras relacionadas no ANEXO IV desta Portaria.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0415/2022 – SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Sandra Verginia de Azevedo Sa/Fisioterapeuta
(Cedido)/17159-0/2021/2022/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Beatriz Mendes da Silva/Auxiliar de Secretaria
Escolar/16187-0/2021/2022/20/06/2022/19/07/2022/SEMEDE/30

Larissa Mota dos Santos/Assistente IV/15729-5/2021/2022/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Sara Ferreira/Agente Administrativo
(contratado)/16496-8/2021/2022/01/06/2022/30/06/2022/PGM/30

Sheila Rosa Hermogenio Moreira/Agente Administrativo
(contratado)/27284-1/2021/2022/01/06/2022/30/06/2022/PGM/30

ANEXO II DA PORTARIA 0415/2022 – SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Vitorino Manhaes Felix/Assistente IV/15022-3/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMEDE/10

Luis Henrique Borges/Procurador do Município/Procurador
Fazendario/6418-1/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/PGM/10

ANEXO III DA PORTARIA 0415/2022 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Leonardo Gomes Correa/Agente
Tributario/6652-4/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMFAZ/10

Rosane de Fatima Gomes/Aux. Servicos
Gerais/9573-7/2021/2022/01/06/2022/10/06/2022/SEMUSA/10

Andrea Araujo Viana/
Enfermeiro(Cedido)/17184-0/2021/2022/27/06/2022/06/07/2022/SEMUSA/10

Eliete Francisco de Araujo/Agente Administrativo/
Encarregado/4866-6/2021/2022/22/06/2022/01/07/2022/SEMAD/10

Genivaldo Chagas de Abreu/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/6259-6/2019/2020/04/05/2022/13/05/2022/SEMAD/10

Adriana de Abreu Nascimento/Assistente IV/16705-3/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMAD/10



Raphael Tavares Brandao/Guarda Civil Municipal - GCM/7552-3/2020/2021/02/06/2022/11/06/2022/SESEP/10

Cleide da Silva Gordo/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4655-8/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMUSA/10

June Maria Silva Ferreira/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/10028-5/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/PGM/10

Paulo Evangelista Osorio Ramos/Agente Administrativo/Gerente do Dpto Administrativo/11150-3/2018/2019/20/06/2022/29/06/2022/PGM/10

Ricardo Ribeiro Marcoge/Assessor Juridico/15424-5/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/PGM/10

Valeska da Silva Bittencourt/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/6953-1/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/PGM/10

Anna Cecilia Queres de Barros Pimentel/Medico Pediatra/15998-0/2021/2022/06/06/2022/15/06/2022/SEMUSA/10

Frederico Silva da Silveira/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/10382-9/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMAD/10

Ilcinei Alves de Brito Jardim/Guarda Civil Municipal - GCM/ Coordenador/3138-0/2020/2021/23/06/2022/02/07/2022/SESEP/10

Josias da Silva Mendonca/Motorista/9643-1/2019/2020/19/06/2022/28/06/2022/ SECTRAN/10

Diogo dos Santos Monsuete/Vigilante/9420-0/2021/2022/22/06/2022/01/07/2022/ SECTRAN/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Ronaldo Almeida de Souza/Aux. Enfermagem/1932-1/2019/2020/05/06/2022/16/06/2022/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Natalia Goncalves Rosa Ribeiro/Assis Analise Economicidade II/14883-0/2020/2021/01/06/2022/15/06/2022/SEMACI/15

Luciano Macario dos Santos/Agente Administrativo/3894-6/2017/2022/27/06/2022/11/07/2022/SEMAD/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Erika Santana Ramos/Tecnico em Radiologia/17895-0/2021/2022/09/06/2022/28/06/2022/SEMUSA/20

ANEXO IV DA PORTARIA 0415/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Claudia Alves da Silva/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/6254-5/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMFAZ/10

Ingrid Kersbaumer Nogueira/Assistente I/17488-2/2021/2022/06/06/2022/15/06/2022/PGM/10

PORTARIA Nº 0416/2022 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0416/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0235/2020 - Katia Lacerda de Almeida/Técnico de Laboratório/3442-8/07/04/2020/06/05/2020/04/05/2022

PORTARIA Nº 0417/2022 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0417/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

1552/2018 - FABIO LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS|GUARDA MUNICIPAL/ INSPETOR I|7332-6|2015/2016|21/ 01/2019|09/02/2019

PORTARIA Nº0418/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,



RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

JOSILANE MEDINA
 Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0418/2022 – SEMAD

| PRORROGAÇÃO DE POSSE | | | |
|---|--------------------------------------|----------|------------|
| NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO |
| IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BISPO | AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR | 001/2019 | 17354/2022 |
| DAYANA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA | PROFESSOR I – 30H | 001/2019 | 17417/2022 |
| MÔNICA DE OLIVEIRA LOPES | PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL | 002/2019 | 17516/2022 |
| SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA | PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL | 002/2019 | 17514/2022 |
| KARLA CATARINA DE SOUZA | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 002/2019 | 17370/2022 |
| LÍVIA DE ANDRADE AZEREDO PEREIRA | PSICOLOGO | 003/2019 | 17743/2022 |
| TALITHA HENRIQUE DOS SANTOS | AUXILIAR EDUCACIONAL II | 003/2019 | 17731/2022 |
| FABIANE SANTOS GENARO BASTOS | FONOAUDIÓLOGO | 003/2019 | 17517/2022 |
| DANIELA MACRI DA SILVA RODRIGUES | PSICOLOGO I | 003/2019 | 17433/2022 |
| JULIANA HENRIQUE SOARES | MÉDICO PEDIATRA | 003/2019 | 17375/2022 |
| LORRANE MATOS FERRARI DE ANDRADE | PSICÓLOGO | 003/2019 | 17854/2022 |
| FELIPE PEIXOTO DO AMARAL | PROGRAMADOR | 004/2019 | 17867/2022 |
| MAYARA NUNES CORREIA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 004/2019 | 17558/2022 |
| KELLY LUIZ ALEIXO | ENFERMEIRO II | 004/2019 | 17730/2022 |
| ANA LUIZA SANTIAGO LOPES | ODONTÓLOGO ORTODONTISTA | 004/2019 | 17573/2022 |
| MARCIA MARIA SILVA DOS SANTOS | ENFERMEIRO | 004/2019 | 17548/2022 |
| DIEGO DOS SANTOS | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 004/2019 | 17374/2022 |
| GRAZIELLA ALONCIO AZEREDO | ENFERMEIRO II | 004/2019 | 17443/2022 |
| JURACI ALVES DE CARVALHO | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 004/2019 | 17424/2022 |
| JÉSSICA CHRIS DA SILVA SANTOS | ENFERMEIRO II | 004/2019 | 17278/2022 |
| AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS | ENFERMEIRO II | 004/2019 | 17480/2022 |
| ALINE DE MOURA SANTOS BASTOS | ENFERMEIRO | 004/2019 | 17813/2022 |
| JÉSSICA QUINTANILHA MARCELO DE CARVALHO | FARMACÉUTICO II | 004/2019 | 17884/2022 |
| MARCOS AURELIO DA SILVA BRAGA | TÉCNICO DE LABORÁTORIO | 004/2019 | 17885/2022 |
| JUNIOR ANTONIO JOSÉ DA SILVA | ENFERMEIRO II | 004/2019 | 17942/2022 |

PORTARIA Nº 0419/2022 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0419/2022 – SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM. |
|------------------------------|--------|-------------------------------|-------------|------------|
| CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA | 6948-5 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA | 09/04/2022 | 14606/2017 |

PORTARIA Nº 0420/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º REDUZIR EM 40% (quarenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0420/2022 – SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|------------------------------|--------|---------------------|--------------------------------|------------|
| IRLA RIBEIRO DA SILVA DUARTE | 3527-0 | PROFESSOR I/ SEMEDE | 01(UM) ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO | 14479/2022 |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0420/2022 – SEMAD

| NOME | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. |
|----------------------|---------|--------------------------------|--------------------------------|------------|
| DANIELE BASTOS SUTIL | 11146-5 | PROFESSOR II-GEOGRAFIA/ SEMEDE | 01(UM) ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO | 13319/2022 |

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **ECCAGIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 006/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.667/2021-SEMAD, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1452, de 18 de maio de 2022.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumpramos lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. M maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE CONTRATO (*)

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município -

Edição nº 1452, de 18 de maio de 2022.

CONTRATO: 011/2022-SEMAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 4.179/2021**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 100/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 008/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 12.891/2022.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Promix Comercial LTDA.**ASSINATURA:** 13/05/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.234,65.

ABRIGO/CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 263/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 520,59

CONSELHO TUTELAR

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.578
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 264/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 116,55

CRAS / UNIDADES CANTAGALO, ROCHA LEÃO E MAR DO NORTE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.243.1.660.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 265/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 1.509,97

CASA DA CRIANÇA / CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.243.1.660.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 266/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 1.253,56

CREAS/CEAM

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 267/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 461,02

SEMAS

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.22.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 268/2022 Global
- EMITIDA EM 03/05/22
- VALOR R\$ 372,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32532/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11268/2022****PREGÃO Nº 044/2018****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa TIPLAN – Consultoria e Serviços em Informática LTDA.**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato nº 081/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares para sistema tributário, responsável pela gestão da arrecadação dos tributos municipais, taxas e preços públicos; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema.**VALOR TOTAL:** R\$ 655.200,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 273.000,00

- Programa de Trabalho nº 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho nº 1149/2022
- Emitida em 02/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º da Cláusula Quarta do Contrato c/c inciso IV, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 07/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 053/2022 (Processo Administrativo nº 880/2022-SEMAS), objetivando a **contratação de empresa** especializada para prestar serviços de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, não recarregável que será distribuído aos municípios assistidos no Programa de Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentação da Secretaria de Assistência Social e poderá ser utilizado para compra de gêneros alimentícios. Valor Total Estimado: R\$ 444.360,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 07/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 054/2022 (Processo Administrativo nº 38928/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem, lubrificação e higienização de ônibus escolar do Programa A Caminho da Escola – FNDE e nos demais veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 238.170,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

Doe parte do seu imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59

FMIA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2022 – SEMAS

Resultado após análise do recurso Processo Seletivo do PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

Após análise realizada pela comissão organizadora do Projeto Geração Aprendiz, e em conformidade com o cronograma de publicação, segue abaixo quadro demonstrativo com resultado dos recursos protocolados junto a Secretaria de Assistência Social.

| Resultado após análise de Recurso | | |
|-------------------------------------|----------|---|
| Dhiego Victor da Silva Leal Azeredo | Deferido | Após análise do recurso de todos os critérios que são pontuados para o processo seletivo, a comissão organizadora concluiu que houve alteração na pontuação e colocação final do referido candidato. De modo que o mesmo alterou sua pontuação de 60 pontos para 70 pontos; e sua colocação que estava em 214 foi para 160. |

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando o Biênio 2021/2022 como Gestão Não Governamental do CMDCA;

Considerando a Presidência Interina da Conselheira Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, representante do segmento Governamental, devido ao desligamento da Senhora Adriana Barbosa da Silva, que exercia o cargo de Presidente representante da Sociedade Civil;

Considerando a realização do VII Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 12 de maio de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, pelas Instituições Não Governamentais registradas do CMDCA;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, conforme a Lei Municipal Nº 1.520/2011 torna pública a nomeação da Senhora **Vanusia Dutra, representante da Fundação Joanna de Ângelis, segmento Sociedade Civil, como Presidente deste Conselho, eleita no VII Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** pelos representantes das Organizações Não Governamentais inscritas no CMDCA, para o Biênio 2021/2022.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente Interina do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 23 de maio às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

1. Retorno da Gestão quanto as Visitas Institucionais de 2019 e propostas da Conferência Municipal de Assistência Social de 2019.

2. Emendas Parlamentares Impositivas.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2022.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 009/2022-CMAS
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1442 de 20 de abril de 2022)

ONDE SE LÊ:

... SECRETÁRIA EXECUTIVA – Kênia Pinheiro Ferreira Foly.

LEIA-SE:

... SECRETÁRIA EXECUTIVA – Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira.

Clecia Nascimento Andrade
Presidente do CMAS-RO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras (CMDRSP), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 627/2002;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros para a 3ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 01 de Junho de 2022; com primeira chamada às 17:00, e segunda chamada às 17:15 no Auditório Wladimir Pentead, Departamento de Agropecuária-DEAGRO, situado na Estrada Califórnia s/nº, Cantagalo, Rio das Ostras, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras (CMDRSP), conforme art. 5º da Lei nº 627/2002 ;
2. Informes Gerais.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca

PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 1.980/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 1.980/2020 em nome de FRANK MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 782.xxx.xxx-34, em razão de decisão da JARIA que deu provimento parcial à Impugnação interposta pelo mesmo em face do Auto de Infração SEMAP nº 010/2020.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 1.980/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 1.980/2020 em nome de RAPHAEL XAVIER BARREIRA, inscrito no CPF sob o nº 121.xxx.xxx-46, em razão de decisão da JARIA que deu provimento parcial à Impugnação interposta pelo mesmo em face do Auto de Infração SEMAP nº 011/2020.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 6.670/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 6670/2020 em nome de VIVIAN DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF nº 117.xxx.xxx-31, por inobservância das disposições legais contidas no artigo 122 da Lei Municipal nº 1870/2014, conforme dados contidos nos autos e em razão de decisão da autoridade competente à fl. 14.v, ficando ciente que, em caso de reincidência, será aplicada a penalidade de multa.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 0030/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 030/2020, emitido no P.A. nº 19.325/2018 em nome de QUARTA IGREJA BATISTA EM RIO DAS OSTRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.xxx.xxx./0001-14, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação JARIA nº 010/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público a Notificação JARIA nº 010/2020, emitida no P.A. nº 6.722/2019 em nome de LÚCIA HELENA ROMULO MOTA, inscrita no CPF sob o nº 286.xxx.xxx-30, em cujo processo administrativo houve decisão da JARIA que lhe transferiu a responsabilidade pelo Auto de Infração nº B 00742, lavrado em 04 de outubro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), consubstanciada em supressão de 8 (oito) indivíduos arbóreos sem autorização prévia da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas previstas na legislação ambiental municipal.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do CANCELAMENTO da aprovação do auto relacionado abaixo.

| PROCESSO | | REQUERENTE |
|----------|------|-------------------------------|
| 25163 | 2020 | Alessandra Margarida da Silva |
| 29383 | 2016 | Nilson Ricardo Silva Braga |

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria de Saúde em 27 de maio de 2022, às 14 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do **Relatório Detalhado do 1º quadrimestre do exercício de 2022.**

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os **condutores** abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

| AUTO DE INFRAÇÃO | NOME NO DOCUMENTO | Nº DA PERMISSÃO |
|------------------|--------------------------------------|-----------------|
| RO.01-002572 | JOSE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA | 0185 |
| RO.01-002574 | CARLA CRISTINA DA SILVA GAIO MACHADO | 0197 |
| RO.01-003438 | THIAGO MOREIRA DA SILVA | 0175 |
| RO.01-003439 | ELIAS FONSECA DE MOURA | 0388 |
| RO.01-003440 | ROBERTO RANGEL DA SILVA | 0031 |
| RO.01-003441 | CAMILA DE MELO MUNIZ | 0073 |
| RO.01-003442 | FRANCISCO JOSE PEREIRA | 0357 |
| RO.01-003443 | PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA | 0239 |
| RO.01-003444 | ANDRE LUIS JOSE RIBEIRO | 0304 |
| RO.01-003501 | JOSE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA | 0185 |
| RO.01-003502 | CARLA CRISTINA DA SILVA GAIO MACHADO | 0197 |
| RO.01-003503 | WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR | 0318 |
| RO.01-003504 | MAYCON CARDOSO DOS SANTOS | 0013 |

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana



PORTARIA Nº 028/2022

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão da presente Sindicância punitiva nos autos do Processo Administrativo nº 34399/2021 por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 154 C/C 174, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2022.

MARLENE DAS CANDEIAS ANCHIETA
CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO
MAT. 10472-8

MAIO AMARELO
CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO ÀS LEIS DE TRÂNSITO.
COM INFORMAÇÃO A GENTE MUDA DE DIREÇÃO.

JUNTOS SALVAMOS VIDAS

maio amarelo JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
|--|--|--|--|--|--|---|
| 1 TAMBOI Rtd. Anselmo Pimenta nº 285, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 2 TAMBOI Rtd. Anselmo Pimenta nº 285, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 3 TAMBOI Rtd. Anselmo Pimenta nº 285, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 4 TAMBOI Rtd. Anselmo Pimenta nº 285, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 5 CITY FARMA R. Carlos de Almeida, 398-1, Nova Esperança | 6 ALEXANDRE Rtd. Anselmo Pimenta nº 435 - Centro | 7 ALEXANDRE Rtd. Anselmo Pimenta nº 435 - Centro |
| 8 L.P. BERNARDO R. Diego de Castro, nº 441 - Avenida | 9 MÁXIMA POPULAR R. Vito Barros, 20, Lq 1 a 3, Novo Galvão | 10 MÁXIMA POPULAR R. Vito Barros, 20, Lq 1 a 3, Novo Galvão | 11 MAX Rtd. Anselmo Pimenta nº 402 - Centro | 12 MAX Rtd. Anselmo Pimenta nº 402 - Centro | 13 CRISTAL Rafaela Marcel Pimenta, 4482 Lq 01, Marabá Antares | 14 HIPERFARMA Rtd. Anselmo Pimenta nº 385, Novo Rio das Ostras |
| 15 HIPERFARMA Rtd. Anselmo Pimenta nº 385, Novo Rio das Ostras | 16 ULTRA POPULAR Rtd. Anselmo Pimenta nº 430, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 17 ULTRA POPULAR Rtd. Anselmo Pimenta nº 430, Lq 1 a 3, Novo Rio das Ostras | 18 MÁXIMA POPULAR R. Vito Barros, 20, Lq 1 a 3, Novo Galvão | 19 MÁXIMA POPULAR R. Vito Barros, 20, Lq 1 a 3, Novo Galvão | 20 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 21 MÁXIMA POPULAR R. Santo Calisto, 25, Lq 09 Galvão Pimenta |
| 22 MÁXIMA POPULAR R. Santo Calisto, 25, Lq 09 Galvão Pimenta | 23 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 24 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 25 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 26 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 27 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 28 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro |
| 29 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 30 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | 31 PACHECO Rtd. Anselmo Pimenta nº 355 - Centro | | | | |

| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
|---|--|--|--|---|---|---|
| 1 MÁXIMA POPULAR R. dos Azeites, 252, Lq 01 Nova Esperança | 2 MÁXIMA POPULAR R. dos Azeites, 252, Lq 01 Nova Esperança | 3 ANCORA R. dos Azeites, 252, Lq 01 Nova Esperança | 4 RAIA DROGASIL R. Benedito de Moraes, 2128-01, Lq 01 Jardim Paulista | 5 CITY FARMA R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 6 CITY FARMA R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 7 RAIA DROGASIL R. Benedito de Moraes, 2128-01, Lq 01 Jardim Paulista |
| 8 MAX Rtd. Anselmo Pimenta nº 402 - Centro | 9 MAX Rtd. Anselmo Pimenta nº 402 - Centro | 10 MAX Rtd. Anselmo Pimenta nº 402 - Centro | 11 ANCORA R. dos Azeites, 252, Lq 01 Nova Esperança | 12 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 13 RAIA DROGASIL R. Benedito de Moraes, 2128-01, Lq 01 Jardim Paulista | 14 RAIA DROGASIL R. Benedito de Moraes, 2128-01, Lq 01 Jardim Paulista |
| 15 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 16 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 17 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 18 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 19 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 20 MAX R. Gen. Roberto Silveira, nº 54 - L1, Central | 21 CITY FARMA R. Carlos de Almeida, 398-1, Nova Esperança |
| 22 CITY FARMA R. Carlos de Almeida, 398-1, Nova Esperança | 23 FARMÁRIA POPULAR R. Nelson Pellegrini de Almeida, 34, Lq 01 a 3, Central | 24 PARANÁ R. dos Azeites, 252, Lq 01, Nova Esperança | 25 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 26 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 27 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 28 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista |
| 29 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 30 PAGUE MENOS R. José Paulo de Figueiredo, 512, Jardim Paulista | 31 MÁXIMA POPULAR R. dos Azeites, 252, Lq 01 Nova Esperança | | | | |

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e OMS (Tel.: 2770-0391).
Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/21 e setembro/22 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL
Rio das Ostras

22 2771-2351

ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº ÂNCORA

Serviços disponíveis:
ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 039/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado no ensino técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, pelo período de 07 meses ou até a posse de novos concursados.

Art. 2º - Os servidores relacionados deverão apresentar-se na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 9 às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 039/2022

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO

Lucas Costa Souza|270-4|Professor de Música
Marina Bonfim Pacheco|273-9|Professor de Música
Pheipe Azevedo de Souza|274-7|Professor de Teatro
Vanessa da Costa Duarte Monte|271-2|Professor de Dança

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.
Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

O som da cidade
FROC
RÁDIO WEB
www.fundacaorioidasostrasdecultura.com.br

Sotta o som DJ!
24h no ar!

Baixe o aplicativo no Google Play



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.251/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a revitalização e paisagismo no canteiro central da Avenida das Flores no Bairro Âncora, criando espaços de lazer com Jardins, Playgrounds, Academias ao Ar-Livre, Bicletários, Recuos para Estacionamentos próximos aos pontos de maior movimento com a especificação de vagas especiais para carga e descarga, com iluminação em LED adequada.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da localidade, considerando a grande extensão do canteiro central daquele local que não é utilizado de maneira adequada pelo Município e sem qualquer manutenção.

Sua revitalização da forma indicada aqui poderá fazer com que ali se transforme numa área de grande utilização pelos moradores da localidade para seu lazer, além da garantia de segurança.

Ademais, a ciclovia pretendida atende às necessidades dos cidadãos ao trafegar com suas bicicletas na área sem medo de furtos ou roubos, inclusive com a instalação de um bicicletário no mesmo terreno.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.253/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que crie um Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos Royalties**.

Justificativa

A criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos Royalties terá por atribuição fiscalizar a correta aplicação dos recursos provenientes das transferências promovidas pela União, por força da Lei Federal nº 9.478/1997, regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP).

O controle sugerido com a criação do mencionado Conselho consistirá numa ação permanente e voluntária exercida por representantes de entidades da sociedade civil organizada, visando a participação e a supervisão popular do uso dos recursos mencionados, especialmente quanto à obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O ideal é que o mencionado Conselho seja composto por membros titulares, com os respectivos suplentes, sendo alguns indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e a maioria por entidades da sociedade civil organizada, eleitos na forma da legislação municipal correspondente, devendo os trabalhos ser conduzidos pelo Presidente, com o auxílio do Secretário Executivo, devendo, por óbvio, conter dentre seus integrantes um Procurador Municipal concursado, um servidor da Secretaria Municipal da Saúde e um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Trata-se de medida de conferir maior controle e transparência à população municipal acerca da utilização adequada dos recursos provenientes dos royalties recebidos pela cidade de Rio das Ostras, tanto de forma

INDICAÇÃO Nº 223/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que realize a construção e/ou instalação de um Centro de Atenção Psicossocial infantil (CAPSi INFANTIL) no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Como já houve deliberação definitiva pelo POP (Orçamento Participativo) acerca da necessidade de que haja a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil em Rio das Ostras e diante da urgência da medida para atender o direito à saúde e o direito à dignidade da pessoa humana dos cidadãos de Rio das Ostras, a presente indicação serve apenas e tão somente para trazer maior concretude e fiscalização a respeito do devido cumprimento das obrigações pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 224/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. **Presidente da Câmara Diretora do Município de Rio das Ostras que habilite a inclusão de aba para permitir os comentários dos munícipes na plataforma de transmissão das sessões online e ao vivo no canal da Câmara no Youtube, levando-se em consideração os limites dos direitos constitucionais da livre manifestação do pensamento.**

Justificativa

O pedido de maior transparência é uma das principais causas de reclamações dos munícipes e de solicitação destes para uma atuação administrativa pautada na publicidade e em atendimento ao princípio da publicidade e ao princípio da transparência, insculpidos no texto constitucional e no texto infraconstitucional legal federal.

Se vê que a desabilitação da função de permitir comentários nas transmissões das sessões legislativas no canal da Câmara do Youtube não se encontra em consonância com o Estado Democrático de Direito e desestimula a participação popular junto à Casa de Leis, o que deve ser modificado com a máxima urgência até diante do fato de eu, como Vereador, já ter feito o presente pedido há mais de 01 (um) ano sem que houvesse alteração.

Sala das Sessões, 31 de março de 2022.



preventiva quanto de forma repressiva.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº266/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova A OBRA DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS PAPOULAS – BAIRRO VERDES MARES** e, de forma mais imediata, **que envie maquinário para nivelar e tampar buracos a fim de ao menos trazer um paliativo, diante do abandono desta e falta de manutenção.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas do bairro Verdes Mares, em destaque a Rua das Papoulas;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam tapados e consertados;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura, enviando maquinário para nivelar e tampar buracos da Rua das Papoulas, do Bairro Verdes Mares, enquanto, não se inicia a imperiosa obra de drenagem e pavimentação asfáltica.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº267/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova A OBRA DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS ORQUÍDEAS – BAIRRO VERDES MARES** e, de forma mais imediata, **envie maquinário para nivelar e tampar buracos a fim de, ao menos, trazer um paliativo, diante do abandono e falta de manutenção.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas do bairro Verdes Mares, em destaque a Rua das Orquídeas;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam tapados e consertados;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura, enviando maquinário para nivelar e tampar buracos da Rua das Orquídeas, do Bairro Verdes Mares, enquanto, não se inicia a imperiosa obra de drenagem e pavimentação asfáltica.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº268/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DO QUIOSQUE nº. 10, da Praia de Costa Azul, para o ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO - ESA, o qual encontra-se cadastrado no Programa do Artesanato Brasileiro e na Rede Brasileira de Comercialização Solidária- Rede ComSol, tendo em vista a finalidade específica para exploração de interesse social.**

JUSTIFICATIVAS

É de conhecimento a determinação para realizar o processo licitatório dos quiosques da orla do Município para regularizar as permissões cuja exploração são de atividade econômica individual, entretanto, **A EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE Nº. 10, DA PRAIA DE COSTA AZUL, É REALIZADA PELO ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO -E.S.A.” DE FORMA COLETIVA E SOLIDÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO LOCAL.**

O E.S.A. é um espaço de formação, de informação, de exposição e, ainda, de comercialização dos artesanatos que fazem parte do programa da economia solidária no Município, tendo inquestionável interesse público e finalidade social, pois prioriza o cuidado com a vida, a valorização do humano, do ambiente e das relações, respeitando a diversidade de raças, gêneros, gerações e etnias. Sendo aberto à participação de qualquer pessoa interessada que se enquadre no programa de economia solidária.

Atualmente são 23(vinte e três) artesãos cadastrados no Espaço Solidário, sendo 17 (dezesete) artesãos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos que dependem do espaço como fonte de renda, mas, principalmente, para participarem ativamente na vida social, ambiental e política da sociedade e, por via de consequência, melhorar a qualidade de vida através da inclusão social.



Sendo certo que, antes da pandemia do covid-19, em parceria com CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do Município de Rio das Ostras, o ESA desenvolvia também oficinas de artesanatos contribuindo com a reinserção social de pessoas com transtorno mental ou deficiências.

Convém ressaltar que o **ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO - ESA**, alicerçado pelo Programa do Artesanato Brasileiro e pela Rede Brasileira de Comercialização Solidária- Rede ComSol, com atuação efetiva no Município desde o ano 2007, é baseado em princípios como autogestão, cooperação, solidariedade e gestão participativa, razão pela qual permanecem funcionando no Quiosque nº. 10, de segunda a segunda, do horário das 09:00hs às 17:00h, e no período do verão até as 19:00hs, através de revezamento dos artesãos para a promoção das oficinas e todo o artesanato produzido.

É necessário entender as limitações físicas e de conhecimentos práticos ou acadêmicos dos idosos, que muitas vezes não acompanham a velocidade como as coisas mudam nos dias de hoje, e valorizar a experiência e a sabedoria adquiridas ao longo dos anos, dando oportunidade para que utilizem essas qualidades e criando meios para que participem efetivamente dessas mudanças, é imprescindível para uma sociedade mais justa.

Nesse sentido, **peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis visando CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DO QUIOSQUE Nº. 10, DA PRAIA DE COSTA AZUL, PARA O ESPAÇO SOLIDÁRIO DO ARTESÃO – ESA, PARA FINS ESPECÍFICOS DE INTERESSE SOCIAL, VEZ QUE COM A IMPLEMENTAÇÃO DESTA INDICAÇÃO DESENVOLVERÁ A POLÍTICA PÚBLICA DE APOIO À ECONOMIA SOLIDÁRIA, MAS, ESPECIALMENTE, DE INSERÇÃO DO IDOSO NO MERCADO DE TRABALHO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS.**

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 271/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a **construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Âncora.**

Justificativa

O objetivo da presente indicação é claro: garantir aos moradores do bairro Âncora um maior acesso às condições de práticas esportivas já que não há na localidade algo semelhante e dirigido aos municípios, algo que já se trata de uma antiga reivindicação dos moradores.

O esporte é vital para a saúde e é considerado um direito fundamental para os cidadãos que serão extremamente beneficiados com a construção de uma quadra destinada à prática de dois dos esportes mais populares do país, o que torna a presente indicação tão essencial e de tão pronto atendimento pelo Poder Público.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 277/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que prorrogue os contratos com os servidores que exercem a função de Guarda-Vidas ou celebre um novo vínculo com estes.**

Justificativa

Os Guarda-Vidas são essenciais para o auxílio da população e dos turistas nas praias municipais, geralmente na estação do verão, mas hoje, com o crescimento populacional do município e do grande número de turistas que visitam as praias da cidade durante todo o ano não se pode deixar de contar com a prestação de seus serviços de uma hora para outra como se vê aproximar.

Hoje são 16 (dezesesseis) Guarda-Vidas no pleno exercício dessa nobre e importantíssima função no território de Rio das Ostras.

Para que se tenha uma ideia num caso concreto exemplificativo somente no bairro do Mar do Norte e no bairro da Boca da Barra foram feitos 10 (dez) resgates, inclusive com o uso de ambulância, apenas no último verão.

A prorrogação do vínculo dos servidores contratados ou a celebração de novo vínculo com aqueles que já se encontram exercendo a função é de suma importância para a segurança de todos que comparecem às praias da cidade, razão pela qual se justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.278/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que notifique, urgentemente, e autue, inclusive com a aplicação de sanções, as empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo, ou outro serviço, por meio de rede aérea, que ainda não retiraram dos postes as fiações excedentes ou sem uso que tenham instalados.

Justificativa

O pedido que se faz aqui é para que o Chefe do Executivo Municipal faça cumprir a legislação municipal que rege a matéria, impedindo que os diversos fios sem uso e deixados ao relento pelas empresas nos postes continuem ali sem qualquer motivo e em descumprimento às Leis.

Cabe dizer que na maioria das vezes estes fios excedentes acabam criando um verdadeiro emaranhado de fios sem uso, podendo causar curtos-circuitos, falha na prestação de serviços e até danos aos transeuntes, o que não se pode admitir.

Tendo em vista que já ultrapassado o prazo para a adequação das concessionárias com a retirada dos fios excedentes e/ou sem uso, é dever do Poder Público municipal fazer valer seu Poder de Polícia e seu Poder Fiscalizador/Sancionador para que haja o respeito à legislação em apreço ao interesse público, deixando de permanecer no estado de inércia que atualmente se encontra.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



INDICAÇÃO Nº.280/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova as devidas obras de pavimentação asfáltica, rede de esgoto e drenagem para captação de águas pluviais das Ruas e Avenidas situadas nos bairros do denominado "Setor O" no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Há reclamações e reclamações sobre as péssimas condições nas ruas dos bairros do "Setor O", causando danos aos veículos e inclusive acidentes, sendo necessária urgente manutenção, recapeamento asfáltico e uma operação urgente para que os buracos sejam tapados e consertados.

Deve-se lembrar que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 281/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que conceda abono pecuniário no valor equivalente ao previsto para os Profissionais de Educação (R\$ 3.500,00 em três meses) para todos os servidores públicos, efetivos, contratados e comissionados, integrantes dos quadros públicos da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de reconhecimento ao enfrentamento à pandemia do COVID-19 e por toda sua luta diária para salvar vidas.**

Justificativa

É preciso reconhecer o esforço de todos os profissionais da área da saúde, porque possuem contato mais direto com o paciente num momento delicadíssimo.

O trabalho de toda essa classe, ao lado dos demais profissionais da saúde, foi incansável durante a pandemia, lutando contra precariedade nos locais de trabalho, enfrentando um vírus desconhecido e suprindo a insuficiência de servidores no quadro público, se desdobrando.

Como o Chefe do Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei 065/2021 que prevê o pagamento de abono pecuniário aos servidores da Secretaria de Educação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 03 (três) meses, nada mais justo do que o faça também com os servidores da saúde pública, em especial aqueles que atuaram na linha de frente contra o coronavírus.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 282/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que adeque o salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ao piso previsto em âmbito nacional, como forma de garantir, em respeito à Lei Federal nº 13.708/2018, eis que atualmente os servidores que atuam nestas funções no Município de Rio das Ostras não se encontram com o piso adequado como deveriam.**

Justificativa

É preciso reconhecer o esforço de todos os profissionais da área da saúde, porque possuem contato mais direto com o paciente num momento delicadíssimo.

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, desde janeiro de 2022, passou a ser de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos desde janeiro de 2019.

É preciso a imediata adequação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam em Rio das Ostras a fim de respeitar a legislação federal sobre a matéria, pois hoje o Poder Executivo municipal não respeita o piso imposto por Lei Federal como deveria.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 283/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que construa Postos para Guarda Vidas, nas praias do Município de Rio das Ostras, tais como, por exemplo: Centro, Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa do Iriry, dentro dos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.**

Justificativa

Os Guarda-Vidas são essenciais para o auxílio da população e dos turistas nas praias municipais, geralmente na estação do verão, mas hoje, com o crescimento populacional do município e do grande número de turistas que visitam as praias da cidade durante todo o ano não se pode deixar de contar com a prestação de seus serviços de uma hora para outra como se vê aproximar.

Hoje são 16 (dezesseis) Guarda-Vidas no pleno exercício dessa nobre e importantíssima função no território de Rio das Ostras.

Para que se tenha uma ideia num caso concreto exemplificativo somente no bairro do Mar do Norte e no bairro da Boca da Barra foram feitos 10 (dez) resgates, inclusive com o uso de ambulância, apenas no último verão.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



INDICAÇÃO Nº 285/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que envie Projeto de Emenda à Lei Complementar nº 066/2019, regulamentando expressamente que o Auxílio Transporte e o Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas que forem aplicados aos seus vencimentos os aumentos dos dissídios das classes.**

Justificativa

Essa Indicação visa regulamentar o pagamento dos mencionados auxílios, previstos nos artigos 47 (*caput* e Parágrafo Único) e 48 (*caput*, §§), e 49 da Lei Complementar nº 066/2019 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 079/1994.

Trata-se de uma reivindicação dos servidores públicos municipais em geral a fim de que sempre sejam reajustados em adequação ao reajuste inflacionário, tendo em vista que os valores pagos pela Administração Pública aos servidores referentes aos auxílios Transporte e Alimentação se encontram defasados, pois não recebem correções anualmente, como deveriam, para acompanhar os aumentos que são aplicados no mercado, sendo o servidor obrigado a lançar mão de recursos próprios para complementar os valores de transporte e alimentação.

Dessa forma, e como é vedado ao vereador propor, diretamente, Projetos de Lei versando sobre temas que tratem de regime jurídico dos servidores de outro Poder, por ser prerrogativa privativa do Poder Executivo, apresentamos esta indicação afim de que seja elaborado texto legal, propondo a correção solicitada, e enviado a esta Casa para ser votada em plenário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 286/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que, nos termos do artigo 26, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, utilize as verbas recebidas advindas do FUNDEB por outros entes federados do corrente ano sejam aplicadas para reajuste salarial sob a forma preferencial de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SEMEDE) tendo em vista que a valorização dos servidores assim se dará em caráter permanente.**

Justificativa

A Lei 14.113/2020, em seu art. 26 e seguintes, permite que o ente público municipal utilize a verba de no mínimo até 70% do valor recebido advindo do FUNDEB para valorizar o profissional de educação básica de várias formas, inclusive o abono e a bonificação, da forma como aconteceu até hoje depois de muita pressão do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo para que assim procedesse.

Conduto, o próprio dispositivo prevê que a verba pode ser utilizada para fins de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na SEMEDE, o que trará um caráter peremptório aos ganhos ao contrário do abono e da bonificação que são de caráter eventual e discricionário.

Desta forma, o pedido aqui é para que, diante da vultosa quantia recebida pelo Município de Rio das Ostras e da necessidade de se adequar a prática dos atos administrativos à intenção legislativa de valorizar os profissionais da educação básica com o fito de promover a manutenção e desenvolvimento do ensino, não há dúvidas de que a concessão de um valor que

integre de forma permanente a remuneração do servidor público é muito mais vantajosa do que a que é meramente eventual.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 288/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova, sempre que possível, a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos no âmbito do Município de Rio das Ostras, devendo assim proceder também o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras nos próprios do Poder Legislativo.**

Justificativa

Trata-se de uma indicação que visa indicar a implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos.

A economia na conta de energia é um dos principais benefícios da energia solar fotovoltaica, ainda mais quando se trata de valores eventualmente relacionados ao aumento ou diminuição de valores de tributos, tendo em vista que quanto menor o valor utilizado pelo ente público para fins de energia elétrica menor será o gasto de todo os municípios. Isso sem contar os diversos benefícios trazidos com a presente medida, como, em especial no que se refere ao meio ambiente.

De fato, utilizar esta fonte de energia limpa traz um conjunto de outros benefícios, de sustentáveis à econômicos, que beneficiam a coletividade como um todo.

O aquecimento solar provém de fonte limpa e constante, além de ser vantajoso se comparado a qualquer outro, tanto em relação ao meio ambiente como ao custo. A título exemplificativo, países como os EUA e alguns europeus, com menor incidência de luz solar do que o Brasil, ainda mais na Região dos Lagos, se encontram demasiadamente mais avançados no quesito de utilização de meios alternativos de energia. E os exemplos não são apenas externos, já existindo vários municípios no âmbito pátrio nos quais os sinais de trânsito têm células fotovoltaicas.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 290/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que implemente de forma adequada, revitalizando e atualizando, uma Central de Monitoramento por Câmeras principalmente nas rodovias e ruas mais movimentadas dos bairros da cidade.**

Justificativa

A implementação de uma Central de Monitoramento adequada existente em outros Municípios como no Município de Niterói/RJ é uma forma de prevenir, intimidar e evitar a prática de atos ilícitos, se garantindo mais segurança aos moradores de Rio das Ostras.

Apesar de existirem câmeras destinadas a este fim na cidade estão em péssimo estado, não há um contrato adequado com particulares



para tanto e em número insuficiente nas principais rodovias e rua dos bairros, de forma que se deve recuperar os equipamentos do Centro de Operações e Monitoramento Integrado do Município, e, após a retomada do monitoramento, a atuação em parceria com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Delegacia Policial e Corpo de Bombeiros, possibilitará o planejamento, levantamento de dados e relatórios, formatação de ações integradas de segurança pública, controle urbano e viário.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 291/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que aprimore a estrutura, em especial o pessoal e sua equipe, materiais, equipamentos e veículos, destinados ao recolhimento de animais errantes.**

Justificativa

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que promova um aprimoramento estrutural, em especial o pessoal e sua equipe, materiais, equipamentos e veículos, todos destinados ao recolhimento de animais errantes.

Tal solicitação se faz imprescindível às políticas de saúde (controle de zoonoses), de meio ambiente (preservação animal), de segurança pública e de mobilidade urbana, a fim, de, principalmente, evitar acidentes de trânsito e animais de grande porte em rodovias da cidade como já aconteceu por diversas vezes no passado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº305/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IVO PENA SOARES (Praça do Senac), localizada nas R. Rio de Janeiro (R. Paraíba), no Bairro Extensão do Bosque, com a IMEDIATA TROCA DAS LÂMPADAS E PODA DAS ÁRVORES visando proporcionar maior segurança aos munícipes.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade e, especialmente, de fundamental

importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e, especialmente, à prevenção da criminalidade;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que há inúmeras reclamações, inclusive com vídeos em redes sociais, de moradores denunciando a "escuridão" que encontra a Praça Ivo Pena;

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.324/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que implemente ao menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Clínica da Família em todos os bairros do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Considerando que é dever constitucional do ente público municipal fornecer o serviço público adequado de saúde pública, ao menos no nível de atenção básica, não há dúvidas de que é preciso de pelo menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em cada bairro da cidade a fim de atender integralmente as demandas dos munícipes.

Com a implementação de uma UBS ou uma Clínica da Família em cada bairro o ente público municipal atenderá à grande demanda populacional existente em Rio das Ostras bem como concretizará efetivamente o acesso à prestação do serviço público de saúde na cidade, trazendo efeitos práticos ao direito constitucional de saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 325/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que convoque em número suficiente os médicos, principalmente especialistas, aprovados no VII Concurso de Rio das Ostras.**

Justificativa

O Poder Executivo recentemente realizou concurso público visando preencher lacunas nos quadros dos servidores da Administração Pública municipal, principalmente quanto à saúde e à educação, existindo vários candidatos aprovados, ainda que fora do número de vagas inicialmente previsto, que podem ser convocados.

Sendo assim, não há óbice para que o Município convoque médicos aprovados no VII Concurso de Rio das Ostras, em especial médicos especialistas, em número suficiente para atender à população da cidade que está carente desses profissionais, não existindo vagas na rede da saúde pública até mesmo para marcação de consultas em muitos dos casos sem contar que algumas especialidades médicas contam com às vezes apenas um único profissional que certamente não consegue dar conta da demanda de uma cidade com mais de cento e cinquenta e cinco mil habitantes.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº356/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja colocada uma faixa de pedestre e um semáforo na esquina da Rua Recife com a Av. dos Bandeirantes, a partir do muro do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus da UFF de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O motivo desta solicitação é evitar acidentes graves ou até fatais com os alunos desta universidade ao atravessarem a rodovia da Rua Recife para a Av. Jane Maria Martins Figueira n 1401. A universidade alugou novas instalações neste endereço e haverá uma considerável movimentação de alunos entre estes dois locais para acompanhar os horários de cada aula.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.363/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do

Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE PRAIANA** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro Cidade Praiana é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: **a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.**

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº.364/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO ROCHA LEÃO** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro Rocha Leão é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: **a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.**

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja,



para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº.367/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO NOVA ALIANÇA** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro NOVA ALIANÇA é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº.368/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro NOVA ESPERANÇA é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº370/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM MIRAMAR** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro JARDIM MIRAMAR é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.



E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº371/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM MARILEA para coleta de resíduos sólidos urbanos.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro JARDIM MARILEA é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: **a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.**

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº372/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA para coleta de resíduos sólidos urbanos.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro JARDIM BELA VISTA é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: **a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.**

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº373/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO BALNEÁRIO DAS GARÇAS para coleta de resíduos sólidos urbanos.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro BALNEÁRIO DAS GARÇAS é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte



adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº374/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO ENSEADA DAS GAIVOTAS para coleta de resíduos sólidos urbanos.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro **ENSEADA DAS GAIVOTAS** é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando

diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº375/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO VILLAGE RIO DAS OSTRAS para coleta de resíduos sólidos urbanos.**

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro **VILLAGE RIO DAS OSTRAS** é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador



INDICAÇÃO Nº376/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A COMPRA DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO BAIRRO LIBERDADE** para coleta de resíduos sólidos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A ausência de lixeira no decorrer das vias públicas do Bairro LIBERDADE é notória, e, infelizmente, inviabiliza o descarte adequado dos resíduos sólidos pelos moradores e transeuntes, ocasionando diversas problemáticas ambientais e sociais relacionadas ao acúmulo excessivo de resíduos sólidos (lixo), conforme constantemente denunciado nesta Casa.

Os instrumentos da Política de Desenvolvimento Urbano, especificamente, as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, dispõe que os serviços públicos devem ser prestados com base em princípios fundamentais, dos quais vale destacar: a limpeza urbana de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

E assim, as lixeiras são fundamentais para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela cidade, ou seja, para a limpeza urbana, pois mantêm o meio urbano limpo mas, também, evitam a proliferação de animais transmissores de doenças. Além de reduzir os impactos ambientais decorrentes do mau gerenciamento de resíduos sólidos.

É de conhecimento que uma cidade limpa é um local com condições de conservação e higiene adequadas para o convívio social gerando diretamente impactos positivos na saúde e na qualidade de vida da nossa população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

INDICAÇÃO Nº 380/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Avenida Jane Maria Martins Figueira, localizada no Jardim Mariléa.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização. Tal medida se faz necessária pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 381/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita revitalização da sinalização da ciclofaixa, faixa de pedestres e quebra-molas, ao longo de toda a extensão da Avenida dos Bandeirantes.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a revitalização da sinalização, considerando que a Avenida dos Bandeirantes passa pelos bairros Costazul, Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista, Mar Y Lago, Terra Firme, Verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas, Praiamar e Bosque da Areia. Tal medida se faz necessária, pois a sinalização está apagada, gerando assim, perigo aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem. Importante ressaltar que nesta região existem escolas, o que faz aumentar o fluxo de pessoas, tornando-se assim, a revitalização da sinalização de extrema importância e urgência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 386/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja feito o rebaixamento do piso em frente a Hospital Municipal com o objetivo de facilitar a entrada de veículos para o embarque e desembarque de pacientes.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se ao Chefe do Poder Executivo que seja atendida a presente indicação cujo o objetivo é facilitar o embarque e desembarque de pacientes que chegam por meios próprios no Hospital Municipal . Considerando que no momento de aflição em meio a uma situação de emergência no qual o paciente ou seu familiar procuram uma unidade de emergência todos os sentidos humanos podem ser atingidos e que não se espera de uma pessoa nesta situação a devida atenção para realizar o embarque e desembarque em um local cuja elevação é alta, solicita-se, para amenizar os transtornos já vivenciados por pacientes e seus familiares, que seja rebaixado o acesso de veículos na frente da UPA do Âncora.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor



INDICAÇÃO Nº 387/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizada construção de uma elevatória de água para abastecer as Ruas: da Fonte; São Cristóvão; Gelson Apicelo, e; Santa Helena.**

JUSTIFICATIVA

Um dos problemas críticos que Rio das Ostras vive há anos é o fornecimento de água para os seus munícipes. Infelizmente, como todos sabem, a distribuição de água nesta cidade é precária e irregular. Os bairros que mais sofrem são aqueles com renda per capita mais baixa, ou seja, os bairros cuja população é mais humilde. Como munícipe residente do bairro Nova Cidade acompanho os problemas vivenciados pelos moradores desta localidade e por esta razão, vivendo as reclamações destes moradores, solicito ao Poder Executivo que instale de imediato uma elevatória de água para abastecer as ruas da Fonte, São Cristóvão, Gelson Apicelo e Santa Helena com o objetivo de amenizar os transtornos causados com a falta d'água nestas localidades.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº390/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja instalado uma placa de “Proibido estacionar e permitido apenas embarque e desembarque” no início da rua Nelson Pessegueiro do Amaral, próximo a uma escola infantil.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que no início da Rua Nelson Pessegueiro do Amaral existe uma escola de ensino infantil e que nos horários de entrada e saída dos alunos acaba gerando um caos no trânsito devido aos carros que param para embarcar e desembarcar os alunos da escola, solicita-se ao Poder Executivo que seja instalada uma placa de proibido estacionar e outra regulamentando o embarque e desembarque com o objetivo de facilitar a fiscalização pelas autoridades competentes e diminuir os transtornos causados pelos veículos nos horários de entrada e saída dos alunos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 391/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizado o nivelamento das ruas do bairro Santa Helena, tendo em vista os transtornos causados em épocas de chuva.**

JUSTIFICATIVA

Solicito ao Poder Executivo que seja realizado o nivelamento da rua do bairro Santa Helena com a colocação de pedras que amenizarão os transtornos causados nas épocas de chuva. Nos períodos de chuvas, considerando o desnível das ruas, grandes poças de água são formadas dificultando o deslocamento das pessoas e a circulação de carros. Com o nivelamento da rua com pedras, paralelos ou qualquer outro material que atenda essa necessidade as pessoas terão uma maior qualidade de vida e de circulação. Portanto, solicito ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado o nivelamento das ruas do Bairro Santa Helena desde logo, tendo em vista que o presente período não é um período de chuvas contínuas, facilitando assim todo o trabalho a ser executado.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 392/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizada a manutenção do beira canal da Rua Joaquim Mariano do bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

O beira canal da Rua Joaquim Mariano encontra-se com buracos e em péssimas condições que geram riscos aos pedestres e riscos de desmoronamento da própria mureta de contenção. Com o objetivo de evitar problemas futuros, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciado desde já a manutenção adequada da mureta de contenção e do beira canal por um todo da Rua Joaquim Mariano, localizado no bairro Nova Cidade.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 393/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,



O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizada a substituição das lâmpadas comuns por lâmpadas de LED na Rua Manoel Pedro Freire localizado no bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o contrato de manutenção da rede de iluminação pública do Município e o desejo de substituir toda a rede de iluminação convencional por lâmpadas de LED que proporcionará melhores condições de visibilidade e economia para os cofres públicos, indico ao Poder Executivo que seja realizada a substituição das lâmpadas comuns da Rua Manoel Pedro Freire do bairro Nova Cidade por lâmpadas de LED.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 394/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que seja elaborado um projeto turístico para o lago localizado na ZEN – Zona Especial de Negócios, com playground infantil, academia ao ar livre, paisagismo e praça de alimentação.**

JUSTIFICATIVA

Com o término da pandemia, identificamos a necessidade de se investir em diversas áreas a fim de movimentar a economia local. E nada melhor do que o turismo para isso acontecer.

Após a realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, justamente com a Fundação de Cultura, percebemos como o investimento nesse setor é essencial.

Como Presidente da Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico, tenho feito diversas reuniões com representantes da Sociedade Civil. E diversas demandas interessantes tem chegado até nosso conhecimento.

Após várias idas ao lago localizado na Zona Zen de Rio das Ostras, identificamos um ponto extremamente apto a se desenvolver o turismo, razão pela qual fazemos essa indicação, por entender ser de suma relevância.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 28 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 399/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito

Municipal **que promova troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na Rua da Carmelia no bairro âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se as lâmpadas de LED são mais eficazes e mais econômicas.

Considerando que os moradores da referida rua têm reclamado da pouca luminosidade à noite, o que causa insegurança e risco de acidentes de pessoas idosas.

Diante do exposto.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 400/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a construção de lombadas na Rodovia Serramar (RJ-162) conforme locais indicados neste documento.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

Sebe-se que a Rodovia Serramar (RJ-162) é uma rodovia Estadual que liga os Municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras. Entretanto, a despeito de ser Estadual, tal via cruza o Município de Rio das Ostras, o que gera para o Município as responsabilidades com a segurança e conforto dos usuários que aqui se encontram.

Esta rodovia, no trecho **EXTENSÃO SERRAMAR / RECANTO** possui um grande fluxo de pessoas que precisam atravessar a rodovia para acessar os bairros.

De um lado da via, o comércio do Recanto, com mercados, padaria, farmácias, salões de cabeleireiro, etc.

De outro, na Extensão Serramar, um campo de futebol, uma quadra, uma sorveteria, além de inúmeras residências.



Ocorre que a maioria dos condutores não reduzem a velocidade ao passarem pelo trecho. Outros muitos condutores não respeitam o semáforo existente no local, causando vários acidentes e atropelamentos.

Além disso, existe um ponto de inflexão no qual alguns motoristas precisam cruzar de um bairro a outro, outros condutores usam tal ponto para fazer retorno, ciclistas tentam atravessar e, no meio de tudo isso, pedestres tentam atravessar.

Nos horários escolares, a quantidade de crianças atravessando a rodovia também justifica tal medida. Ante o exposto, esta indicação se refere a:

POSICIONANDO O PONTO DE VISTA DO CAMPO SINTÉTICO DO SERRAMAR:

1. TRÊS LOMBADAS À ESQUERDA DO CAMPO – DESDE A CONCESSIONÁRIA SMITH CAR ATÉ 20 METROS ANTES DO SEMÁFORO.

2. TRÊS LOMBADAS, SENDO A PRIMEIRA 20 METROS APÓS O PONTO DE ÔNIBUS E SEGUINDO-SE AS OUTRAS DUAS COM DISTANCIAMENTO DE 50 METROS.

OBSERVAÇÕES:

1. Existe sistema de lombadas semelhante na Rodovia BR-101 no trevo que cruza a cidade de Casimiro de Abreu.

2. As lombadas devem estar de acordo com a Resolução nº 600/16 do CONTRAN

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 401/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a Construção de uma ponte no bairro Âncora ligando a rua das papolas a rua Beira canal.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

A falta de uma ponte ligando as referidas ruas, traz prejuízo à população que precisa aumentar seu trajeto para chegar de um ponto a outro. Desta forma, tal indicação necessita também de avaliação do poder Executivo sobre o melhor local para tal construção.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 402/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na Rua da Coroa de Cristo no bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se as lâmpadas de LED são mais eficazes e mais econômicas.

Considerando que os moradores da referida rua têm reclamado da pouca luminosidade à noite, o que causa insegurança e risco de acidentes de pessoas idosas.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 403/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam concedidos os seguintes benefícios para todos os profissionais da educação: Gratificação por estar em sala de aula aos cargos de Auxiliares educacionais e auxiliares de desenvolvimento infantil, incorporação do Gvan aos professores no salário base, Insalubridade aos Auxiliares de Cuidados; Reavaliação da função de Monitores Escolares que estão em desvio de função, Contratação de Porteiros para unidades escolares, diminuição de carga horária para 30h em sala de aula para os Auxiliares educacionais e por fim atualização do PCCV para todos os profissionais da educação.**

Justificativa

Trata-se de reivindicações dos profissionais e servidores da educação para que ocorra o reconhecimento de direitos das classes, pois a realidade que estão inseridos se faz necessário que constituam os benefícios solicitados. Os servidores precisam de um projeto de educação que garanta uma Nação Soberana. A missão do profissional de educação na sociedade é muito importante, pois na formação do cidadão, orientando, motivando e facilitando aprendizagem é inestimável que a autonomia e o crescimento intelectual da pessoa humana dependem em grande parte da dedicação e o conhecimento de seu mestre. A ideia de valorização significa ir acima da inflação e assim, dar mais valor e tornar a carreira de tais profissionais mais atrativa. Diante do exposto, peço ajuda aos



colegas para aprovação da presente indicação.

INDICAÇÃO Nº 409/2022

Sala das sessões, 29 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

André dos Santos Braga

Vereador – Autor

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja implantado um programa de Estágio Remunerado para Universitários estudantes e residentes no Município de Rio das Ostras.**

INDICAÇÃO Nº407/2022

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que se cumpra a Lei Estadual nº 4.812, de 10 de Julho de 2006, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos que permita o acesso de pessoas portadoras de deficiência às praias do Estado do Rio de Janeiro.**

Tendo em vista que um programa de estágio remunerado é um ato educativo remunerado, desenvolvido no ambiente de trabalho e um caminho para geração de renda.

Um programa de estágio remunerado visa a preparação de estudantes universitários, além de oferecer a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais.

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

A praia é um local de maior movimentação e uma marca registrada no município de Rio das Ostras. É importante viabilizar e garantir o acesso de pessoas com todo e qualquer tipo de acessibilidade.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº410/2022

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja estudado a possibilidade de redução da taxa de iluminação pública no Município de Rio das Ostras.**

INDICAÇÃO Nº408/2022

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja verificada a possibilidade de delimitar vagas para pessoas com necessidades especiais nas diversas praias de Rio das Ostras.**

Tendo em vista a alta taxa de iluminação pública e o alto índice de desemprego, acho viável um estudo para a redução da taxa de iluminação pública.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de promover a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras ou obstáculos nas vias e espaços públicos.

As áreas de estacionamentos de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos para acesso as praias de Rio das Ostras, deverão ter áreas reservadas e sinalizadas para embarque e desembarque de veículos que transportem pessoas com deficiências ou mobilidade reduzidas.

INDICAÇÃO Nº411/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja criado um departamento especial em defesa dos direitos**



dos animais.

JUSTIFICATIVA

Os animais merecem nosso zelo, não somente os domésticos quanto também os que estão em situação de rua.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 412/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita uma ligação de rede de esgoto (manilha mento), na Rua da Assembleia, travessa Joel Marinho - Bairro São Cristóvão.**

Justificativa

Ao realizar uma visita na localidade identifiquei a necessidade de indicar que seja realizada uma ligação de rede de esgoto que está a céu aberto, fazer manilha mento na Rua da Assembleia, travessa Joel Marinho - Bairro São Cristóvão. O ponto crucial que venho a defender é que essa melhoria traz bem-estar aos munícipes das localidades pois o mal cheiro está incomodando os moradores. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município. No orçamento fiscal estimado para esse ano de 2022, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois a lei mostra que a receita fixada para despesa nesse orçamento é estimada em R\$ 76.811.775,00 (Setenta e seis milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e setenta e cinco reais) destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, ou seja, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito gradativamente.

Sala das sessões, 02 de maio de 2022.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 413/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a troca das manilhas na Rua Pacífico Jardim esquina com a Rua Pernambuco, no Bairro Cidade beira mar. Reafirmando minha indicação Nº 050/218**

Justificativa

Essa solicitação que realizei no decorrer de 2018 e volto a solicitá-la novamente para atender as reivindicações dos moradores da localidade que ainda não foram atendidos e sofrem constantemente com lama nos períodos de chuvas e

com poeira nos períodos de estiagem, assim como possuem sua trafegabilidade prejudicada. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município. No orçamento fiscal estimado para esse ano de 2022, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois a lei mostra que a receita fixada para despesa nesse orçamento é estimada em R\$ 34.992.400,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, ou seja, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito gradativamente.

Sala das sessões, 02 de maio de 2022.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº415/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a limpeza do canal na Av. Rio Branco – Bairro Recanto em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificado que os moradores que residem ao longo do canal, principalmente no bairro Recanto, vêm sofrendo em períodos chuvosos por conta de alagamentos.

Tal problema ocorre em decorrência do acúmulo de lixo e plantas, em especial pela multiplicação das *eichhonia crassipes* (gigogas).

Desta forma, verifica-se a necessidade de realização de limpeza no canal supramencionado, vez que esse tipo de procedimento possibilita o melhor escoamento das águas da chuva, evitando risco de morte ou prejuízos materiais a população em geral.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 416/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado um inventário de todos os terrenos do Município, para que seja implantado em algumas áreas, hortas comunitárias no sentido de fornecer alimentos com maior segurança alimentar para população do seu entorno, além de permitir que as pessoas possam desenvolver atividades terapêuticas alternativas.**

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa permite que, em um contexto urbano específico, sejam obtidos produtos agrícolas frescos que contribuam para a subsistência e para a complementação alimentar das famílias residentes nesses bairros.

Além disso, a setorização torna-se uma alternativa para



minimizar a situação de carência de comunidades que convivem com a crescente criminalidade existente entre os jovens, com a má qualidade de vida e saúde e com a existência de moradores desempregados e idosos, deprimidos e com baixa autoestima.

Essa é uma forma de promover a inclusão social produtiva de cidadãos e grupos sociais, mediante apoio e iniciativas que visem à cooperação na produção agroecológica de alimentos de forma solidária e voluntária, para o autoconsumo e a comercialização do excedente, criando, dessa forma, a oportunidade de geração de emprego e renda aos participantes.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 417/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que estabeleça convênios, com descontos à população em vulnerabilidade social e protetores voluntários, de assistência médica veterinária para seus animais de estimação, principalmente aqueles em situação de abandono, no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Considerando as dificuldades socioeconômicas da população, é necessário que o poder público estabeleça um apoio público de atendimento à saúde e bem-estar animal, de forma a estancar o sofrimento de muitos animais e confortar a população carente de assistência médica veterinária para seus animais de estimação, principalmente aqueles em situação de abandono que estão sob cuidados de protetores de animais e ONG's'.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 418/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a intensificação na fiscalização de descarte irregular de entulhos.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Proposição é diminuir a quantidade de entulhos que são descartados de forma irregular nas ruas do nosso município. Com o acúmulo de entulhos nas calçadas as ruas ficam imundas e na maioria das vezes impedem o pedestre de transitar pela calçada.

Pelo exposto, compreende-se, portanto, a necessidade de uma maior fiscalização, notificação e multa para os responsáveis para

que seja evitado esse descarte ilegal de entulhos. Não pode a empresa fazer a retirada do material e logo em seguida o morador realizar um novo descarte deixando a calçada novamente lotada de entulho.

Com isto, por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 419/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja realizada a divulgação na internet da listagem de medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a divulgação dos medicamentos oferecidos e disponíveis. Muitas pessoas tem dificuldade em acessar essas informações, por isso a Indicação permite facilitar o acesso da população a essas informações que são de extrema importância.

O Poder Executivo poderá divulgar na página oficial da Prefeitura e nas redes sociais um ícone fácil e acessível, com a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 02 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 422/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **que seja feita construção de quebra-molas na Rua Antônio Apicelo no Bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Antônio Apicelo no Bairro Nova Cidade (em frente ao material de construção no contorno), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em



seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 427/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita uma extensão de rede de água potável, aproximadamente de 200 metros, na rua Barros da Mota (rua do piscinão) - cidade beira mar.**

Justificativa

Trata-se de uma indicação para atender as reivindicações dos moradores da localidade que ainda não foram atendidos e que seja feita uma extensão de rede de água potável, aproximadamente de 200 metros, na rua Barros da Mota (rua do piscinão) - cidade beira mar. A água passa na rua Goiás e os moradores se sentem excluídos, pois os mesmos não são contemplados. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 02 de maio de 2022.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 429/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que adote, em âmbito municipal, o piso salarial aprovado recentemente pelo Congresso Nacional através do Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.**

Justificativa

A Constituição da República garantiu, em seu artigo 37, X, o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos a fim de evitar a redução do poder de compra dos salários com o efeito da inflação.

No dia 04 de maio foi aprovado, pelo Senado Federal, o Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que estabeleceu os pisos salariais para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Assim, já para se adequar à evidente nova fixação de valores salariais de piso em âmbito federal, se apresenta desde já a indicação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal adequue o piso salarial também no âmbito de Rio das Ostras para os referidos profissionais da saúde pública municipal a fim de fortalecer as categoriais e qualificar ainda mais os profissionais que

lidam diretamente com o atendimento ao público em momentos extremamente delicados.

O Projeto de Lei Federal nº 2.564/20, do Senado, institui piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei Federal nº 7.498/86, que trata do exercício da enfermagem. Conforme ali previsto, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

O texto prevê ainda a atualização monetária anual do piso da categoria com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e assegura a manutenção de salários eventualmente superiores ao valor inicial sugerido, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional tenha sido contratado.

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (CONFEN), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras.

A medida de reconhecimento é de extrema importância para a valorização dos profissionais em âmbito municipal visando cada vez mais uma prestação adequada dos serviços públicos de saúde, valendo lembrar que a Lei Orçamentária Anual prevê um recorde de arrecadação de quase R\$ 1.000.000,000 (hum Bilhão de reais).

Por fim, é bom recordar que durante a pandemia do coronavírus os profissionais da enfermagem em geral foram verdadeiros heróis que atuaram na linha de frente ao combate do vírus em todo o país, sendo um dever da Administração Pública municipal reconhecer seus esforços e andar de mãos dadas com a legislação de esfera nacional a respeito do tema.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 434/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que providencie a colocação de Eco Barreiras (barreiras de contenção) de resíduos sólidos e plantas aquáticas, na Lagoa de Iriry em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Ao visitar o local, foi verificado que os frequentadores tem relatado que há uma grande quantidade de lixo e também de plantas *eichhonia crassipes* (gigogas). Desta forma, verifica-se a necessidade da instalação dessas barreiras que retém materiais sólidos flutuantes e ajudam a remover impurezas das águas, deixando assim a lagoa mais limpa para o nado e banho, além do mais as barreiras não criam problemas para o ecossistema local, visto que não impede o caminho dos peixes, por exemplo. Além disso, não interfere significativamente no fluxo do corpo hídrico.

Rio das Ostras-RJ, 09 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor



INDICAÇÃO Nº 435/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que providencie a limpeza da Lagoa de Iriry em Rio das Ostras**

JUSTIFICATIVA

Ao visitar o local, foi verificado que os frequentadores tem relatado que há uma grande quantidade de lixo e também de plantas *eichhonia crassipes* (gigogas). Desta forma, verifica-se a necessidade de realização de limpeza no lagoa supramencionada, vez que esse tipo de procedimento possibilita maior segurança para os banhistas, frequentadores e a melhoria do aspecto da água de um dos cartões postais da cidade.

Rio das Ostras-RJ, 09 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 436/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja feita limpeza e roçada na Rua Lizete Cardoso no Bairro Jardim Campomar.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Rua Lizete Cardoso, procuraram este vereador solicitando providências no sentido de executar a limpeza e roçagem do mato na área acima mencionada, pois há grande acúmulo de mato, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas) e do *Aedes aegypti* (mosquito do dengue).

Sala das Sessões, 29 de maio de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 437/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **que seja realizada a limpeza dos bueiros na Rua Manoel Pedro Freire, Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo as manifestações dos nossos munícipes e

verificando a necessidade do bairro, peço que seja realizada a limpeza nos bueiros na Rua Manoel Pedro Freire em Nova Cidade, a fim de melhorar a eficiência e as condições do sistema de drenagem de águas pluviais.

Note-se, ademais, que tal serviço é de fundamental importância para garantir o perfeito escoamento das águas da chuva, evitando inundações, propagação de mau cheiro, criação de insetos e animais que prejudicam a saúde pública.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 438/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que proceda com a notificação dos proprietários que se encontram com mato alto em seus terrenos, guias e calçadas, bem como a municipalidade cuidar dos próprios.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, verificamos que vários imóveis (lotes), calçadas e guias de sarjetas estão com mato alto, provocando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos.

Impende esclarecer que é de responsabilidade do proprietário a manutenção dos lotes sempre limpos e roçados.

Assim, solicito sejam tomadas providências para que o Setor Responsável promova a notificação dos proprietários para resolução do problema conforme determina o regimento municipal.

Por fim, necessário frisar que alguns prédios públicos municipais também se apresentam com a necessidade de limpeza e conservação.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 439/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que promova um "Arrastão de Limpeza", pelo menos uma vez por mês em nossa cidade.**

JUSTIFICATIVA



A presente indicação motiva-se pela necessidade de um plano efetivo para limpeza e manutenção da cidade, pois estão em péssimas condições. Além de viabilizar uma cidade mais limpa, a presente indicação tem como objetivo o combate a poluição visual, ainda mais se tratando de uma cidade turística como a nossa.

Cabe ressaltar que as sujeiras acumuladas podem atrair animais peçonhentos e causar transtornos aos moradores da localidade.

Assim, por meio dos Setores e Departamentos Municipais, solicito a realização de arrastões de limpeza, promovendo várias ações para a limpeza e sua manutenção na cidade, percorrendo as ruas de cada bairro da cidade.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de maio de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 441/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei isentando as creches particulares de todos os tributos municipais, e ainda, elabore uma contrapartida de reserva de suas vagas para crianças encaminhadas pela rede pública.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de isenção para as creches particulares de todos os tributos municipais.

É fato público e notório que o Poder Executivo não suporta a demanda necessária de vagas em creches da rede municipal, o que leva a inúmeras crianças sem condições de se matricular, além de processos judiciais que oneram mais ainda o Executivo.

Um primeiro e importante passo a ser dado seria o incentivo à instalação de creches particulares, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, com isenção de todos os impostos municipais a fim de baratear o custo do serviço.

Um segundo passo, e não menos importante, seria a contrapartida de reserva de percentual de vagas ocupadas na rede particular com bolsa integral para crianças encaminhadas pela rede pública, a fim de desonerar ainda mais o Poder Público.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 442/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, promova a fixação de placas, nas salas de aula e nos**

centros de esporte e lazer da rede municipal, com o número de telefone do Disque Direitos Humanos – Disque 100 – e sua funcionalidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a fixação de placas nas salas de aula e centros de esporte e lazer da rede municipal com o número de telefone do Disque Direitos Humanos - Disque 100 – e sua funcionalidade.

Ao contrário do que deveria ser, muitas crianças tem na família uma triste situação de abandono, perigo, maus tratos, abusos, violência, negligência, dentre outros.

Com isso a escola e os centros de esporte e lazer passam a ser o lugar de segurança e proteção desses menores para fugir dessas inúmeras situações que, infelizmente, assolam alguns lares das famílias brasileiras.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 446/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que crie um programa para o fornecimento de bicicletas de carga aos catadores de recicláveis do Município de Rio das Ostras, nos termos do Anteprojeto em anexo.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que crie um programa para o fornecimento de bicicletas de carga aos catadores de recicláveis do Município de Rio das Ostras.

O fornecimento de bicicletas aos catadores de recicláveis traz inúmeros benefícios à sociedade e ao meio ambiente. O meio de transporte dará melhores condições de trabalho aos catadores que exercem um serviço ambiental tão importante para a sociedade, retirando dos espaços públicos os resíduos sólidos jogados de maneira indevida.

Nesse sentido, o meio ambiente só tem a ganhar, pois além de ser um meio de transporte limpo, que não emite poluentes, o uso de bicicletas poderá substituir, progressivamente, o uso indevido e ilegal de animais de carga, caso ainda sejam usados para essa finalidade, disseminando a cultura da bicicleta para transporte de carga.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: Dispõe sobre a criação de programa para o fornecimento de bicicletas de carga aos catadores de materiais recicláveis do município de rio das Ostras, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um programa para fornecer bicicletas de carga aos catadores de materiais recicláveis do Município de Rio das Ostras.

§1º. O Programa poderá ser desenvolvido com recursos próprios ou em parceria com entidades da sociedade civil, públicas e/ou privadas, e cooperativas de reciclagem.

§2º. Para a execução do serviço os interessados deverão atender aos critérios e requisitos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo ou definidos nos convênios que venham a ser celebrados.

§3º. As bicicletas de carga deverão ser dotadas de um sistema de carrinho de engate, com local apropriado para armazenamento dos resíduos recicláveis, bem como amassador de latinha e de garrafa PET.

§4º. Cada bicicleta deverá ter cores chamativas e faixas refletivas na parte traseira, lateral e frontal para aumentar a segurança dos catadores durante a atividade.

Art. 2º - Deverão ser beneficiados com esse programa todos os catadores de materiais recicláveis do município de Rio das Ostras que eventualmente façam parte de cooperativas, bem como os que atuam de maneira independente, mas que desejam adquirir a bicicleta para realizar suas atividades diariamente.

Art. 3º - As bicicletas deverão conter na parte traseira destinada para publicidade, frases e desenhos que promovam a educação ambiental da população.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2022.

INDICAÇÃO Nº 447/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das

Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que disponibilize, de forma permanente, um profissional socorrista nos parques e praças destinados à prática de atividades esportivas no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que disponibilize, de forma permanente, um profissional socorrista nos parques e praças destinados à prática de atividades esportivas no Município de Rio das Ostras.

Felizmente, as praças e parques do nosso município têm recebido cada vez mais frequentadores e praticantes de diversos tipos de atividades esportivas e de diferentes faixas etárias.

Por este motivo, faz-se extremamente necessário a presença de um socorrista no local, em períodos específicos e com grande concentração de pessoas, para que caso ocorra qualquer acidente, seja providenciado a realização de um atendimento adequado o mais rápido possível, a fim de evitar o agravamento dessas situações.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a

aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

Maurício Braga Mesquita

Vereador Autor

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

DICAS ÚTEIS

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA NO SEU BAIRRO

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO.

(22)99223-3392

| DIAS | HORÁRIOS | LOCAIS DE ATENDIMENTO |
|----------------------------|------------------|---|
| Segundas, Quartas e Sextas | A partir das 8h | - Âncora - Cantagalo - Cláudio Ribeiro - Atlântica - Jardim Mariléa - Mariléa Chacara - Porto Seguro - Novo Horizonte - Village Rio das Ostras - Rocha Leão |
| Terças, Quintas e Sábados | A partir das 8h | - Jardim Campomar - Cantinho do Mar - Cidade Beiramar - Cidade Praiana - Extensão Serramar - Jardim Miramar - Jardim Patrícia - Mar do Norte - Maria Turry - Nova Aliança - Palmítal - Recanto - Serramar - Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte) - Alphaville - ZEN |
| Segundas, Quartas e Sextas | A partir das 18h | - Centro - Bosque da Areia - Enseada das Gaiotas - Floresta - Mar y Lago - Nova Esperança - Praia Mar - Reduto da Paz - Terra Firme - Verdes Mares - Boca da Barra - Bosque da Praia - Bosque Beira Rio - Colinas - Costazul - Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio |
| Terças, Quintas e Sábados | A partir das 18h | - Balneário Remanso - Camping do Bosque - Casa Grande - Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte) - Extensão Novo Rio das Ostras - Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba - Parque São Jorge (Ilha) - Liberdade - Nova Cidade - Parque Zabalão - São Cristóvão - Village Sol e Mar - Gelson Apicino - Santa Helena |